



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

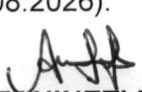
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00
00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14.08.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



Câmara Municipal de Ibaí

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaí para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaí para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00
00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (14.08.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Declara sem efeito a promulgação e a publicação da Resolução decorrente do Projeto de Resolução nº 001/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 31, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente dirigir os trabalhos legislativos, fazer cumprir o Regimento Interno, promulgar as resoluções e providenciar sua publicação;

CONSIDERANDO que o Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os Projetos de Resolução dependem de discussão e votação plenária;

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 001/2026 foi promulgado e publicado por equívoco antes de sua votação pelo Plenário;

CONSIDERANDO que não houve realização de despesa ou ato de execução orçamentária com fundamento na publicação equivocada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declaradas sem efeito a promulgação e a publicação da Resolução nº 001/2026, decorrente do Projeto de Resolução nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3112, de 12 de maio de 2026, pág. 17, em razão da ausência de prévia deliberação e votação pelo Plenário.

Art. 2º Permanecem válidos os atos regularmente praticados na tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2026 anteriormente à promulgação e à publicação equivocadas.

Art. 3º O Projeto de Resolução nº 001/2026 permanecerá em tramitação, devendo ser submetido à regular deliberação do Plenário, observadas as disposições regimentais.

Art. 4º A Secretaria Legislativa deverá promover as anotações necessárias nos registros e no sistema legislativo, mantendo-se a publicação original acompanhada da informação de que foi declarada sem efeito por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07.08.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



Câmara Municipal de Ibaíti

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001 DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Declara sem efeito a promulgação e a publicação da Resolução decorrente do Projeto de Resolução nº 001/2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 31, incisos II, III, IV e V, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que compete ao Presidente dirigir os trabalhos legislativos, fazer cumprir o Regimento Interno, promulgar as resoluções e providenciar sua publicação;

CONSIDERANDO que o Plenário é o órgão deliberativo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que os Projetos de Resolução dependem de discussão e votação plenária;

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 001/2026 foi promulgado e publicado por equívoco antes de sua votação pelo Plenário;

CONSIDERANDO que não houve realização de despesa ou ato de execução orçamentária com fundamento na publicação equivocada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declaradas sem efeito a promulgação e a publicação da Resolução nº 001/2026, decorrente do Projeto de Resolução nº 001/2026, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 3112, de 12 de maio de 2026, pág. 17, em razão da ausência de prévia deliberação e votação pelo Plenário.

Art. 2º Permanecem válidos os atos regularmente praticados na tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2026 anteriormente à promulgação e à publicação equivocadas.

Art. 3º O Projeto de Resolução nº 001/2026 permanecerá em tramitação, devendo ser submetido à regular deliberação do Plenário, observadas as disposições regimentais.

Art. 4º A Secretaria Legislativa deverá promover as anotações necessárias nos registros e no sistema legislativo, mantendo-se a publicação original acompanhada da informação de que foi declarada sem efeito por este Ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (07.08.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO Nº 77.774.677/0001-01

PROCESSO LEGISLATIVO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

CERTIFICO, para os devidos fins e especialmente para instrução e regularização do Processo Legislativo referente **ao Projeto de Resolução nº 001/2026**, que, após conferência dos autos, registros legislativos, atas e demais documentos existentes nesta Casa:

1. O Projeto de Resolução nº 001/2026 foi regularmente apresentado e iniciou sua tramitação perante a Câmara Municipal de Ibaiti;
2. A proposição foi submetida à análise do Setor Jurídico, tendo recebido o respectivo parecer jurídico;
3. O Projeto foi encaminhado às Comissões Permanentes competentes, que emitiram os respectivos pareceres;
4. Durante a tramitação da matéria foi realizada audiência pública;
5. Após o cumprimento das referidas etapas, a proposição encontrava-se pendente de deliberação pelo Plenário;
6. Após conferência das atas, registros de votação, e demais documentos pertinentes, constatou-se que o Projeto de Resolução nº 001/2026 não foi submetido à discussão e votação final pelo Plenário da Câmara Municipal De Ibaiti;
7. Não existe, portanto, registro válido de votação, proclamação de resultado ou aprovação plenária do referido Projeto;
8. Não obstante a inexistência de votação, por equívoco quanto ao estágio de tramitação da proposição, foi confeccionado ato de promulgação e realizada sua publicação como Resolução no Diário Oficial do Município, Edição nº Edição nº 3112, de 12 de maio de 2026, pág. 17;
9. A referida promulgação e publicação ocorreram, portanto, antes da indispensável deliberação plenária;
10. Em razão da inexistência de votação plenária, o Projeto de Resolução nº 001/2026 permanece, para fins de registro e tramitação legislativa, pendente de deliberação pelo Plenário, sem prejuízo dos atos regularmente praticados anteriormente.

E, por ser expressão fiel dos registros e documentos existentes nesta Câmara Municipal, lavro a presente **CERTIDÃO**, que dato e assino.

Ibaiti, 06 de agosto de 2026.


RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE

SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI E RESPONSÁVEL PELO
SETOR FINANCEIRO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e especialmente para instrução do procedimento de regularização referente ao Projeto de Resolução nº 001/2026, que, após consulta aos registros contábeis, orçamentários e financeiros desta Câmara Municipal, não foi praticado qualquer ato de execução orçamentária ou financeira nas naturezas de despesas suplementadas com fundamento na Resolução decorrente do referido Projeto de Resolução, cuja promulgação e publicação ocorreram antes da respectiva deliberação plenária.

CERTIFICO, especificamente, que não houve, nas naturezas de despesas suplementadas, com fundamento na mencionada Resolução:

I – emissão de nota de empenho;

II – liquidação de despesa;

III – emissão de ordem de pagamento;

IV – pagamento de qualquer despesa;

V – transferência, utilização ou comprometimento de recursos orçamentários;

VI – utilização de eventual suplementação orçamentária decorrente da referida publicação; e

VII – qualquer outro ato de execução orçamentária ou financeira que tenha produzido efeitos concretos no orçamento da Câmara Municipal.

Certifico, por fim, que a presente Certidão é expedida com base nos registros existentes no Setor Contábil da Câmara Municipal de Ibaiti e destina-se à instrução do procedimento administrativo e legislativo de regularização do Projeto de Resolução nº 001/2026.

Por ser expressão fiel dos registros contábeis, orçamentários e financeiros desta Casa Legislativa, firmo a presente.

Ibaiti/Paraná, 06 de agosto de 2026.



CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA

Contador

CRC/PR – 053.465/O-4



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3112

Ano 2026

Página 17 de 17

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 12 de Maio de 2026

Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00
00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

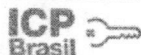
Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

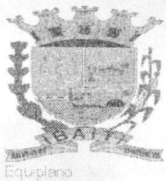
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Câmara Municipal de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2026

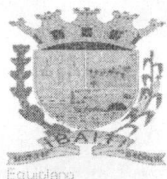
Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
001. CAMARA MUNICIPAL					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
01.031.0001.2001. LEGISLATIVO MUNICIPAL					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
Total Geral					5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2026

Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00



Câmara Municipal de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2026

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
001 CÂMARA MUNICIPAL					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
00230 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52
Total Geral					10.000,00	100.000,00	1.750,48	98.249,52

Crerários de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2026

Natureza de despesa entre: 3.3.90.93.00.00 e 3.3.90.93.00.00



Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00
00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00

00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

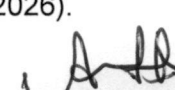
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00

00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00

00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00

00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu, ANDRÉ ZANINETI DE MATOS promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00

00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00

00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).

**ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CAMARA**

REDAÇÃO FINAL DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 –LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

00160 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00

00230 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 –LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00

00070 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (11.05.2026).


Vera Lucia Siqueira dos Santos

Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça


Tadeu de Jesus Salomão


Tânia Pereira da Silva Constantino



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001 , DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **ANDRÉ ZANINETI DE MATOS** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
00160 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.....R\$ 90.000,00
00230 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

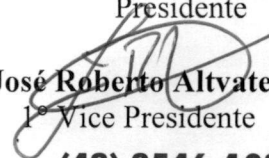
01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 -LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 100.000,00
00070 - Fonte de Recurso - 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (27/04/2026).


André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Mello
1º Secretário


José Roberto Altvater
1º Vice Presidente


Márcia Andreia Pereira Lemes
2º Vice Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

JUSTIFICATIVA

A abertura de crédito adicional suplementar constante no Projeto de Resolução está sendo solicitada para suplementar as dotações orçamentárias de Indenizações e Restituições e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para pagamento de indenização de danos morais e materiais e honorários advocatícios a vencedora decorrente do ônus de sucumbência, devidos pelo Poder Legislativo.

As naturezas de despesas específicas encontram-se com os seguintes saldos atuais:

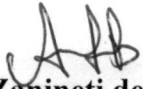
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
00160 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 9.086,43
00230 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

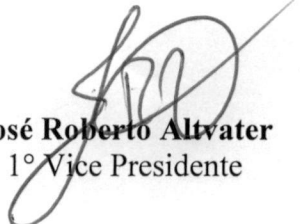
A natureza de despesa que servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar encontra-se com o seguinte saldo atual:

3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 300.000,00
00070 - Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis. (27/04/2026).


André Zanineti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Mello
1º Secretário


José Roberto Altwater
1º Vice Presidente


Márcia Andreia Pereira Lemes
2º Vice Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

EDITAL Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno, resolve

TORNAR PÚBLICO

a todos os munícipes ibaitienses, **que será realizada Audiência Pública às 19h15 do dia 04.05.2026, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Ananias Costa s/nº**, referente aos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 010, de 24 de abril de 2026**, de Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- **Projeto de Resolução nº 001, de 27 de abril de 2026**, de Súmula: (Oriunda do Poder Legislativo). Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30.04.2026).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



Câmara Municipal de Ibaiti

Atos Oficiais

Outros Atos Oficiais

EDITAL Nº 001, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no art. 31 do Regimento Interno, resolve

TORNAR PÚBLICO

a todos os munícipes ibaitienses, **que será realizada Audiência Pública às 19h15 do dia 04.05.2026, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Ananias Costa s/nº**, referente aos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 010, de 24 de abril de 2026**, de Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- **Projeto de Resolução nº 001, de 27 de abril de 2026**, de Súmula: (Oriunda do Poder Legislativo). Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026.

EDIFÍCIO JÚLIO NAZÁRIO DOS SANTOS NETO. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (30.04.2026).

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Cartório do Contador e Anexos
Renério Gonçalves Leite - Contador Judicial
Renério Gonçalves Leite Filho - Empregado Jurament

Autor Miguel Elias Fadel Neto
Autos

Réu Camara Municipal de Ibaiti
Vara Cível

Conta

Miguel Elias Fadel Neto

[1] Danos materiais

Principal Original R\$ 4.464,00	
Principal Corrigido (de 11/2004 a 02/2026)	13.886,51
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 11/2004 a 02/2026 = 255,00%)	35.410,60
	49.297,11

[2] Danos morais

Principal Original R\$ 5.000,00	
Principal Corrigido (de 09/2011 a 02/2026)	10.998,60
Juros Moratórios de 1,00% Ao Mês (de 09/2011 a 02/2026 = 173,00%)	19.027,58
	30.026,18

Total das Parcelas: R\$ 79.323,29

Honorários

Advocatícios (R\$ 2.500,00 Base 02/2026)	2.500,00
--	----------

Subtotal R\$ 81.823,29

Custas (VRC 0,2770)

Escrivão

Tabela IX, Item I..... (VRC 5.800,00) R\$ 1.606,60

Total do Escrivão (VRC 5.800,00) R\$ 1.606,60

DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Tabela XVI - Distribuidor (VRC = 0,2770)

I. Distribuição para o Foro Judicial.....	(VRC 90,00) R\$ 24,93
10% pelo Processamento de Dados.....	R\$ 2,49
Subtotal.....	R\$ 27,42
II. 5 Averbações a margem da Distribuição.....	(VRC 79,96) R\$ 22,15
10% pelo Processamento de Dados.....	R\$ 2,22
Subtotal.....	R\$ 24,37
III. Baixa ou retificação de Distribuição a margem da Distribuição.....	(VRC 25,99) R\$ 7,20
10% pelo Processamento de Dados.....	R\$ 0,72
Subtotal.....	R\$ 7,92
Distribuição de Petição Inicial.....	(VRC 259,93) R\$ 72,00
10% pelo Processamento de Dados.....	R\$ 7,20
Subtotal.....	R\$ 79,20

Total do Distribuidor (VRC 1.058,00) R\$ 293,20

Tabela XVI - Contador

I. 2 Contas de qualquer natureza.....	(VRC 130,00) R\$ 36,01
10% pelo Processamento de Dados.....	R\$ 3,60
Subtotal.....	R\$ 39,61
III. 2 Cálculos de liquidação de sentença.....	(VRC 400,00) R\$ 110,80
10% pelo Processamento de Dados.....	R\$ 11,08
Subtotal.....	R\$ 121,88

Total do Contador (VRC 583,00) R\$ 161,49

TOTAL DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS (VRC 1.641,00) R\$ 454,69

Cartório do Contador e Anexos
Renério Gonçalves Leite - Contador Judicial
Renério Gonçalves Leite Filho - Empregado Jurament

Outras Custas

Taxa Judiciária (Funjus) (VRC 598,01) R\$ 165,65

Total de Outras Custas (VRC 598,00) R\$ 165,65

Total das Custas (VRC 8.039,00) R\$ 2.226,94

Total da Conta R\$ 84.050,23

Importa a presente conta em OITENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS

Ibaiti, 24 de fevereiro de 2026

Visto do Juiz

Renério Gonçalves Leite
Contador Judicial

Conta: 1526-64.2007



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3027
Ano 2025
Página 104 de 105

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 31 de Dezembro de 2025

outros riscos fiscais imprevistos, bem como para servir de recurso para créditos orçamentários adicionais;

VI – Utilizar o controle da despesa por custo de serviços ou obras, que não se encontrem especificados em projetos e atividades;

VII – Antes do início da Execução Orçamentária de 2026, o Poder Executivo designará responsável pelo controle interno para cumprimento das determinações impostas pela Lei Complementar nº 101/2000; e

VIII – Abrir créditos adicionais especiais para as despesas não fixadas no orçamento e resultantes de convênios que venham a ser firmados com órgãos dos governos Federal e Estadual e órgãos não Governamentais, em atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. Os créditos adicionais especiais abertos na forma do inciso VIII serão suportados com recursos orçamentários dos seus respectivos convênios.

Art. 6º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações, a saber:

I – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação, na forma do art. 43, §1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64;

II – Os Créditos Adicionais Suplementares da Natureza de Despesa 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;

III – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;

IV – Os recursos apurados através de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais suplementares.

V – Transposição e/ou Remanejamento de dotação orçamentária do Orçamento do Município para o Orçamento das entidades, citadas nos Arts. 1º, inc. I e II, 10 e 11.

Art. 7º As despesas com pessoal, material, serviços e encargos sociais necessárias à realização de obras, quando executadas por Administração Direta, correrão por conta do elemento 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Art. 8º Os orçamentos da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, estão alocados no Orçamento Geral do Município, com Unidades Orçamentárias Específicas.

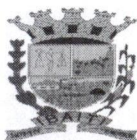
Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como recurso à anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

3.700.000,00
x 20%
740.000,00

Art. 10. Ficam aprovados os orçamentos que estimam as receitas e fixam as despesas das Administrações Indiretas seguintes:

1 – Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaiti – R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

2 – Fundação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Ibaiti – FACAI – R\$ 969.000,00 (novecentos e sessenta e nove mil reais).



Equipário

Câmara Municipal de Ibaiti - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/04/2026

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.700.000,00	3.700.000,00	621.425,45	3.078.574,55
001 CÂMARA MUNICIPAL						3.700.000,00	3.700.000,00	621.425,45	3.078.574,55
01.031.0001.2001 LEGISLATIVO MUNICIPAL						3.700.000,00	3.700.000,00	621.425,45	3.078.574,55
3.1.90.07.00.00 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA									
00010	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR									
00020	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
00030	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.020.000,00	2.020.000,00	435.410,12	1.584.589,88
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS									
00040	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		250.000,00	250.000,00	39.207,66	210.792,34
3.1.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS									
00050	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
00060	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS									
00070	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS									
00080	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		180.000,00	180.000,00	32.913,86	147.086,14
3.1.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
00090	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL									
00100	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		60.000,00	60.000,00	11.420,00	48.580,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO									
00110	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		85.000,00	85.000,00	7.223,02	77.776,98
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS									
00120	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
00130	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO									
00140	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA									
00150	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
00160	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA									
00170	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00



Câmara Municipal de Ibaí - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/04/2026

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00180	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		175.000,00	175.000,00	51.711,15	123.288,85
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA								
00190	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		90.000,00	90.000,00	41.454,17	48.545,83
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO								
00200	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	600,00	9.400,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
00210	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	571,90	9.428,10
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
00220	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
00230	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	10.000,00	913,57	9.086,43
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
00240	E	00001	0001/01/07/00/00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		340.000,00	340.000,00	0,00	340.000,00
Total Geral						3.700.000,00	3.700.000,00	621.425,45	3.078.574,55

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/04/2026

§ 10. A cessão de direitos creditórios originados de parcelamentos administrativos não inscritos em dívida ativa é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação da respectiva lei federal, estadual, distrital ou municipal que conceder a autorização legislativa para a operação. (Incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2024)

TÍTULO V

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 2º Entende-se por superavit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)

Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.

TÍTULO VI

DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

CAPÍTULO I

Da Programação da Despesa

Art. 47. Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados, o Poder Executivo aprovará um quadro de cotas trimestrais da despesa que cada unidade orçamentária fica autorizada a utilizar.

Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos:

- a) assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma de recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;
- b) manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 49. A programação da despesa orçamentária, para feito do disposto no artigo anterior, levará em conta os créditos adicionais e as operações extra-orçamentárias.

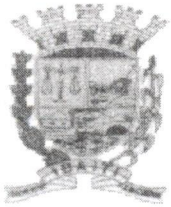
Art. 50. As cotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

CAPÍTULO II

Da Receita

Art. 51. Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nenhum será cobrado em cada exercício sem prévia autorização orçamentária, ressalvados a tarifa aduaneira e o imposto lançado por motivo de guerra.

Art. 52. São objeto de lançamento os impostos diretos e quaisquer outras rendas com vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

PARECER CONTÁBIL

Projeto de Resolução nº 001/2026.

SÚMULA: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2026”.

Contabilidade Aplicada ao Setor Público é o ramo da ciência contábil que aplica, no processo gerador de informações, os Princípios de Contabilidade e as normas contábeis direcionados ao controle patrimonial de entidades do setor público.

O objetivo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público é fornecer aos usuários informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, econômica, financeira e física do patrimônio da entidade do setor público e suas mutações, em apoio ao processo de tomada de decisão; a adequada prestação de contas; e o necessário suporte para a instrumentalização do controle social.

O espaço de atuação do Profissional de Contabilidade demanda estudo, interpretação, identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação de fenômenos contábeis, decorrentes de variações patrimoniais em:

- entidades do setor público; e

- ou de entidades que recebam, guardem, movimentem, gerenciem ou apliquem recursos públicos, na execução de suas atividades, no tocante aos aspectos contábeis da prestação de contas.

O orçamento, como sistema de Planejamento, define as ações para um determinado exercício, e os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

O Projeto de Resolução está acompanhado de:

- Justificativa;

- Relatório de valores previstos de indenização de danos materiais, morais, honorários e custas, que consta a Câmara como réu;

- Art. 9º da Lei nº 1309, de 31 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibaiti, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2026;

- Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; e

- Demonstrativo dos Saldos das Contas de Despesas em 15/04/2026.

Segundo a Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:

I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.



§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

...

Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.

Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde for possível.

Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 165 (...):

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

...

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; (Vide Emenda constitucional nº 106, de 2020)

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

Segundo a Lei Municipal nº 1309, de 31 de Dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ibiti, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2026:

Art. 9º Fica o Poder Legislativo Municipal Autorizado a abrir por Resolução, quando necessário, créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, usando como recurso à anulação de dotações do próprio Órgão Legislativo, de acordo com o inc. III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.



Conclusão

Para pagamento de indenização de danos morais e materiais e honorários advocatícios a vencedora decorrente do ônus de sucumbência, devidos pelo Poder Legislativo, faz-se necessária à suplementação nas naturezas de despesa 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, e por outro lado, como recurso, a anulação parcial da dotação orçamentária 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

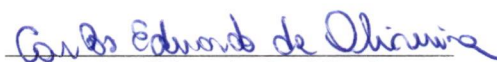
Do ponto de vista orçamentário, o recurso para abertura do crédito adicional suplementar descrito no Projeto de Resolução para tal suplementação, encontra-se disponível e suficiente, conforme Demonstrativos do Saldo das Contas de Despesa em 15/04/2026.

A vigência do crédito adicional suplementar será restrita ao exercício financeiro referente ao orçamento em execução.

Com os documentos disponíveis e fatos acima descritos, encaminha-se o Anteprojeto as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ibaiti, para suas análises e emissão de parecer, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibaiti-Pr.

É o Parecer.

Ibaiti/Paraná, 15 de abril de 2026.


Carlos Eduardo de Oliveira
Contador
CRCPR 053465/O-4



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

PARECER DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

PARECER JURÍDICO Nº 63/2026

INTERESSADO: Presidência da Câmara Municipal de Ibaíti

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 001/2026 – suplementação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal – tramitação legislativa – ausência de votação plenária – promulgação e publicação realizadas por equívoco – necessidade de regularização do processo legislativo.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação deste Setor Jurídico questão referente à regularização da tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2026, apresentado no âmbito da Câmara Municipal de Ibaíti, destinado à suplementação de dotações do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Conforme informações constantes do respectivo processo legislativo, a proposição ingressou regularmente nesta Casa, foi apresentada ao Plenário, submetida à análise jurídica, recebeu pareceres das Comissões Permanentes competentes e foi objeto de audiência pública.

Após a conclusão dessas etapas, contudo, ocorreu equívoco quanto à situação processual da proposição, tendo sido considerada como aprovada, circunstância que deu ensejo à sua promulgação e posterior publicação como Resolução, embora não tivesse ocorrido a indispensável discussão e votação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Constatado o equívoco, verificou-se, ainda, conforme informação administrativa e contábil certificada nos autos, que nenhuma despesa foi realizada com fundamento na resolução publicada irregularmente, não tendo ocorrido empenho, liquidação, pagamento ou qualquer outro ato de execução orçamentária dela decorrente.

É o relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

SETOR JURÍDICO

II – DA DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE

O presente parecer tem objeto específico: examinar a forma juridicamente adequada para regularizar o processo legislativo diante da promulgação e publicação prematuras da proposição, sem que tenha ocorrido sua votação pelo Plenário.

Não constitui objeto imediato deste parecer a reapreciação integral do mérito financeiro-orçamentário da suplementação, já submetido anteriormente à análise jurídica e das Comissões competentes.

III – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da necessidade da votação plenária para a formação da Resolução

A Lei Orgânica do Município de Ibaíti inclui expressamente as resoluções entre as espécies integrantes do processo legislativo municipal.

Mais especificamente, seu art. 51 dispõe que os projetos de resolução versam sobre matérias de interesse interno da Câmara, estabelecendo seu parágrafo único que: nos casos de projeto de resolução, a elaboração da norma jurídica somente se considera encerrada com a votação final, seguindo-se sua promulgação pelo Presidente da Câmara.

A norma é decisiva para a solução do caso concreto.

A votação não constitui mera formalidade documental posterior. É precisamente o ato pelo qual o órgão deliberativo manifesta validamente sua vontade institucional.

O Regimento Interno, por sua vez, estabelece que o Plenário é o órgão deliberativo da Câmara, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício.

Encerrada a análise pelas Comissões Permanentes, a proposição e respectivos pareceres devem ser remetidos à Mesa para sua inclusão na Ordem do Dia.

Os projetos de resolução estão submetidos a uma discussão e votação, nos termos do art. 128 do Regimento Interno.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

As deliberações do Plenário são tomadas, como regra, por maioria simples, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição específica exigindo quórum superior. O art. 156 confirma que as resoluções, ressalvada disposição em contrário, são aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes.

Consequentemente, sem votação não houve aprovação e, sem aprovação, não se completou juridicamente a formação da Resolução.

2. Da impossibilidade de a promulgação substituir a votação

O Regimento atribui ao Presidente da Câmara competência para dirigir os trabalhos legislativos, fazer cumprir o Regimento, promulgar as resoluções e providenciar sua publicação.

Essas competências, contudo, obedecem a uma ordem lógica e jurídica: primeiro ocorre a deliberação do órgão competente; posteriormente, a promulgação e a publicação.

O próprio Regimento Interno de Ibaíti evidencia essa sequência ao estabelecer, para a promulgação das resoluções, a fórmula: "A Câmara Municipal de Ibaíti [...] aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução".

A expressão regimental "aprovou" demonstra que a aprovação constitui pressuposto jurídico da promulgação.

No caso examinado, como não houve votação, o pressuposto antecedente não existiu.

A publicação posterior tampouco possui capacidade jurídica para produzir a aprovação inexistente. A Lei Orgânica disciplina a publicação dos atos municipais e estabelece que nenhum ato produz efeitos antes de sua publicação, mas a publicação constitui requisito de publicidade e eficácia; não substitui os requisitos anteriores necessários à formação válida da norma.

3. Do vício ocorrido

O vício não se encontra nas etapas anteriores do processo.

5



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

Pela documentação contida no processo legislativo verifica-se que ocorreram regularmente: apresentação e tramitação inicial do Projeto de Resolução nº 001/2026; análise jurídica; análise pelas Comissões Permanentes; emissão dos respectivos pareceres; e audiência pública.

O defeito ocorreu após essas etapas, quando se presumiu equivocadamente que a proposição já havia sido aprovada e se procedeu à sua promulgação e publicação.

Trata-se, portanto, de vício localizado na etapa de conclusão do processo legislativo.

Não se mostra juridicamente adequado denominar a providência corretiva de “revogação da Resolução”, porque revogação pressupõe ato validamente formado que deixa de produzir efeitos por opção normativa posterior.

Também não se trata de simples “errata”, pois não houve mero erro gráfico ou tipográfico.

A providência tecnicamente adequada é a declaração de que ficam sem efeito a promulgação e a correspondente publicação realizadas prematuramente, reconhecendo-se que o Projeto de Resolução nº 001/2026 permaneceu pendente de deliberação plenária.

4. Da autotutela e do dever de correção

A Administração Pública possui poder-dever de corrigir os próprios atos quando constatada ilegalidade.

A matéria encontra fundamento clássico na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode declarar a nulidade dos próprios atos, e na Súmula 473 do STF, que reconhece expressamente o poder de anulação dos atos contaminados por vícios de legalidade.

Embora o caso envolva procedimento legislativo, a providência ora analisada recai especificamente sobre atos de natureza procedimental e administrativa praticados pela própria Câmara — a promulgação e a publicação realizadas prematuramente —, sendo plenamente justificável sua correção pela própria autoridade legislativa competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

A jurisprudência do STF também reconhece autonomia às Casas Legislativas para interpretação e aplicação de suas regras regimentais, reservando o controle jurisdicional para hipóteses em que exista violação de normas constitucionais relacionadas ao processo legislativo, conforme orientação firmada no Tema 1.120 da repercussão geral – RE 1.297.884.)

No presente caso, portanto, a própria Câmara deve restaurar a correspondência entre aquilo que efetivamente aconteceu no Plenário e aquilo que consta formalmente de seus registros.

5. Da inexistência de efeitos concretos

Foi informado que nenhuma despesa foi realizada com fundamento na publicação irregular.

A inexistência de efeitos concretos simplifica significativamente a regularização.

O STF possui orientação segundo a qual, quando a invalidação de ato administrativo atinge situações individuais já concretizadas, devem ser observadas garantias procedimentais apropriadas. É a orientação do Tema 138 da repercussão geral.

Aqui, todavia, segundo as informações apresentadas, não há direitos de terceiros, despesas executadas ou situações financeiras consolidadas a desfazer.

6. Da preservação das etapas anteriores

A irregularidade ocorrida na fase de promulgação/publicação não torna, por si só, inválidos os atos processuais anteriores regularmente praticados.

Assim, não se mostra necessário:

- protocolar novamente o projeto;
- emitir novo parecer jurídico apenas em razão desse equívoco;
- renovar os pareceres das Comissões exclusivamente por esse motivo;
- repetir audiência pública exclusivamente em razão da publicação indevida.

Deve ser preservada a tramitação válida já realizada.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

SETOR JURÍDICO

O Projeto de Resolução nº 001/2026 deve simplesmente retornar formalmente ao estágio processual em que se encontrava: pendente de inclusão/deliberação na Ordem do Dia.

7. Da impossibilidade de convalidação retroativa

Não se recomenda realizar agora a votação e declarar que a aprovação posterior convalidou retroativamente a publicação anterior.

A deliberação que eventualmente ocorrer terá efeitos próprios a partir da conclusão válida do processo legislativo.

Assim: publicação equivocada → declaração sem efeito → votação regular do projeto → se aprovado, promulgação regular → nova publicação.

Caso aprovado futuramente, a resolução deverá conter a data real de sua aprovação e promulgação, sem pretensão de fazer retroagir seus efeitos à

IV – CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINA-SE:

- a) pelo reconhecimento de que o Projeto de Resolução nº 001/2026 não foi submetido à votação do Plenário e, portanto, não completou regularmente seu processo de formação normativa;
- b) pela declaração sem efeito da promulgação e da publicação realizadas por equívoco;
- c) pela manutenção e preservação dos atos processuais anteriores regularmente praticados;
- d) pelo retorno formal do Projeto de Resolução nº 001/2026 à fase imediatamente anterior à deliberação plenária;
- e) pela inexistência de necessidade de desfazimento de atos financeiros, desde que formalmente confirmada a informação de que nenhuma despesa foi realizada com fundamento na publicação irregular; e



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

SETOR JURÍDICO

f) pela impossibilidade de atribuir efeito retroativo a eventual votação futura. É o parecer.

Ibaiti, 07 de agosto de 2026.


CRISTIANE VITORIO GONCALVES

PROCURADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo, com a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Ibaiti para o exercício de 2026.

II – Análise

Correta encontra-se a iniciativa da Mesa Diretiva referente a apresentação do presente Projeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva.

É possível a alteração da legislação orçamentária, a fim de adequá-la às necessidades administrativas do erário público.

Entretanto, para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

Observa-se os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sendo assim, o Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Tânia Pereira da Silva Constantino

Tânia Pereira da Silva Constantino
Relatora

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DA RELATORA
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº ~~001~~ 004/2026, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores _____

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

Vera Lucia Siqueira dos Santos

() Vera Lucia Siqueira dos Santos

Tadeu de Jesus Salomão

() Tadeu de Jesus Salomão

Tânia Pereira da Silva Constantino

() Tânia Pereira da Silva Constantino



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

**ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026 (ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Resolução oriundo do Poder Legislativo, com a finalidade de abrir crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2026.

II – Análise

Para modificação das Leis orçamentárias vigentes é obrigatória a autorização por lei específica, apontando de forma clara quais serão os órgãos, programas, projetos e ou atividades que serão alcançados, e por analogia ao disposto no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64 e 167 da Constituição Federal, deve-se indicar a fonte dos recursos objeto do remanejamento, transposição, o que segundo o parecer contábil e jurídico do corpo técnico desta Casa de Leis foi observado.

O Projeto de Lei sob estudo abre crédito suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2025, o qual observa os trâmites impostos pela Lei nº 4.320/84, conforme acima colacionado, de sorte que as leis orçamentárias estão guardando compatibilidade, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Observando a recomendação do setor jurídico desta Casa Legislativa entendo pela necessidade de realização de Audiência Pública, por analogia ao que dispõe o art. 44 da Lei nº 10.257/2001:

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Com fundamento no art. 56-E do regimento interno, aponto que foi realizada audiência Pública.

Art. 56-E Cada Comissão poderá realizar audiência pública com entidades da sociedade civil ou populares, para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

assuntos de interesse público relevante e atinente a sua área de atuação, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido de interessados. (Incluído pela Resolução nº 08 de 29 de dezembro de 2016)

§1º Aprovada a audiência pública pela maioria absoluta dos membros da Comissão, será marcado o dia e prefixada a pauta com antecedência mínima de 72 horas, observado o seguinte: (Incluído pela Resolução nº 08 de 29 de dezembro de 2016)

No mérito, a presente proposição atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Resolução nº 001/2026, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello
Presidente da Comissão

Carlos Eduardo Pereira
() Carlos Eduardo Pereira

Marli do Carmo Silva Vigilato
() Marli do Carmo Silva Vigilato



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026
(ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO)

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei oriundo do Poder Legislativo com a finalidade de abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Legislativo para o exercício de 2026

II – Análise

Lido e analisado o referido projeto de lei, verifica-se que o mesmo tem iniciativa correta, por se referir em matéria de competência exclusiva do Chefe do Legislativo.

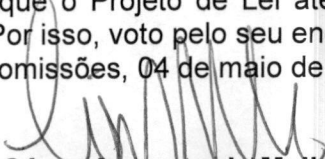
O Anteprojeto de Lei em estudo atende os ditames legais e constitucionais, principalmente o previsto na Lei nº 4320/64, sendo possível a sua tramitação no plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

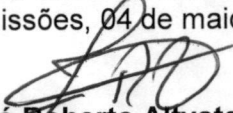
Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.


César Augusto de Mello
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

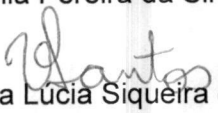
A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Resolução nº 001/2026, oriundo do Legislativo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário. Estiveram presentes os Senhores Vereadores. Sala das Comissões, 04 de maio de 2026.


José Roberto Altvater
Presidente da Comissão


Márcia Andréia Pereira Lemes


Tânia Pereira da Silva Constantino


César Augusto de Mello


Vera Lúcia Siqueira dos Santos

ATA DE ENTRADA

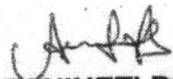


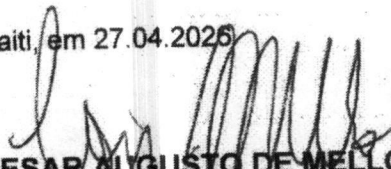
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

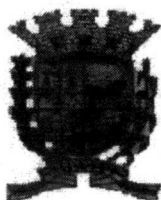
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 27.04.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



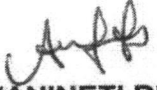
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

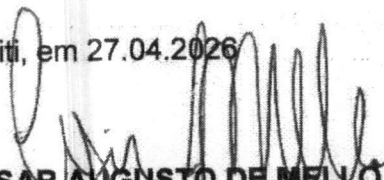
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUINQUASEÍMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
27.04.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 27 de abril de 2026, contando com a presença de 09 (nove) Vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Apreciação da ata da 53ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 13 de abril de 2026 bem como a ata da 17ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 16 de abril. Apreciação por todos.

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos.

ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: PRESTAÇÃO DE CONTAS: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025. RESPOSANVEL: ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO. ANTEPROJETO DE LEI Nº 009, DE 23 DE ABRIL DE 2026. (Origunda do Poder Executivo). Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 19.325, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaiti – PR, a SANEPAR, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE. ANTEPROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **ENTRADA DOS SEQUENTES DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO:** PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Origunda do Poder Legislativo). DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS FUNCIONAIS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 8º-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026. PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Origunda do Poder Legislativo). DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI PARA O EXERCÍCIO DE 2026. INDICAÇÃO Nº 170, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino. A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a revitalização da Unidade Básica de Saúde da Mulher, com melhorias estruturais, manutenção predial e adequações necessárias, visando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da saúde. INDICAÇÃO Nº 171, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino. A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado pedido junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, objetivando melhorias no acesso ao Bairro Turma 30, contemplando ambos os lados da estrada, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos moradores e usuários da via. INDICAÇÃO Nº 172, de 21/04/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto e manutenção do pavimento em pedras irregulares na Rua Dr. Francisco Oliveira, com a devida recuperação do leito da via, visando melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para pedestres e motoristas. INDICAÇÃO Nº 173 de 21/04/2026 de autoria do Vereador André Zaninetti de Matos. O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que

determine ao setor competente da Administração Pública Municipal, a realização de serviços de limpeza geral e roçada na Rua João Alfredo Costa, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 175, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Otávio Bueno, nº 95, Bairro Graíma Azul, bem como na via de acesso ao Posto do Graíma Azul, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 175, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Travessa Pedro da Silva Reis, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 176, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Rui Barbosa, nº 78, nas proximidades da Clínica Vaileodonto, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 177, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados reparos na fiação elétrica e manutenção da iluminação pública na pista da parte alta, tendo em vista que diversos pontos encontram-se com a iluminação apagada, neste Município. **INDICAÇÃO Nº 178, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados junto ao setor competente desenvolvimento de projeto de modernização do sistema de estacionamento rotativo pago, Zona Azul, a fim de que a cobrança seja efetivada por meio de sistema eletrônico informatizado e paquímetros multivagas. **Palavra livre.** Com a palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse: Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras e servidores desta Casa. Hoje estou aqui para agradecer o atendimento prestado pelo SAMU e pela equipe técnica do hospital, especialmente à Dra. Ana Paula. Hoje aconteceu uma situação na minha família envolvendo meu pai, e fomos bem atendidos, de forma rápida, pronta e pontual. Também estive no hospital hoje e reparei que havia muitas urgências. O hospital estava trabalhando a todo vapor, atendendo todos os pacientes rapidamente. Estão de parabéns. Parabenizo também a Sheila, que percebi hoje ser uma excelente profissional. Quero também dar um puxão de orelha na Prefeitura. Tenho reparado esse recape que estão fazendo. Na verdade, trata-se de uma lama asfáltica. Existem ruas que precisam e outras que não precisam. Esse material que estão aplicando é um quebra-galho. Acredito que vai aguentar apenas seis ou sete meses, dependendo da chuva. Vamos torcer para que o prefeito consiga desenvolver logo o recape verdadeiro, que é o essencial, com cinco centímetros de recape, e não essa camada que estão jogando sobre o asfalto. São essas minhas palavras, senhor presidente. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Só uma correção na fala. Na verdade, isso é um micro revestimento, que veio do Estado para todos os municípios. Quando verificaram que poderia ser aplicado também onde havia tapa-buraco, passaram a realizar dessa forma. Fizeram testes, viram que deu resultado e estão executando. O nome correto é micro revestimento asfáltico. A explicação do Estado para o envio desse material é que ele serve para asfaltos com rachaduras finas, evitando que abram buracos. Por isso foi feito em algumas ruas que não tinham buracos. Depois, a própria Prefeitura recalculou os locais e está aplicando também onde houve tapa-buraco. Inclusive, perto do hotel já foi feito esse micro revestimento para aumentar a durabilidade do reparo. Era apenas uma correção quanto ao nome do serviço. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Não sei se é micro revestimento, mas para mim não serve de nada. O que é bom para o município é o recape. Vamos ver até onde isso vai aguentar. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador André Zaninetti de Matos disse:** Se fosse comigo, primeiro faria o tapa-buraco e depois o revestimento, se necessário. Em conversa com o prefeito, ele explicou que esse revestimento é apenas para ruas que estão começando a apresentar problemas. Esse serviço deve durar entre sete meses e um ano. Pelo que ouvi, trata-se de recurso livre. Algumas rotas foram modificadas para testes. Estamos aguardando o recurso do

governador Ratinho Júnior, cerca de 62 milhões em emendas para recape sobre pedras irregulares e asfaltamento das ruas restantes. Já vieram recursos para o Tubiacanga, cerca de 526 mil reais, provenientes de emenda do deputado Gugu Bueno, onde será feito recape nas ruas. Agora aguardamos as demais emendas. As ruas de Ibaiti precisam de atenção e acreditamos que serão concluídas. Parabéns também a equipe que realizou os asfaltos, pois ficaram muito bons. A população está contente, especialmente os moradores da Caixa da Água. Agora será feito também nas ruas transversais. Seria importante fazer em toda a cidade. Descobriu-se que pode ser aplicado também onde há buracos. A iniciativa é boa. Esperamos que o recurso estadual chegue logo, gerando emprego e mantendo a cidade em desenvolvimento. **Com a palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, vereadoras e família Yuri Gabriel presente. Quero comentar sobre uma emenda do deputado Pedro Lupion. Está sendo realizada uma obra na via principal da Vila Rural São Roque do Pico, a pedido meu e da vereadora Marli do Campinho, junto ao prefeito Betão. Inicialmente seriam 400 mil reais, mas hoje, em conversa com o prefeito, o valor está próximo de 700 mil reais. A população solicita também pavimentação das ruas transversais. Queremos pavimentar toda a cidade, mas muitas vezes o recurso é menor que a necessidade das obras. Na Vila Guay também existem projetos de asfalto novo e recape asfáltico. O prefeito estará amanhã em Curitiba buscando a liberação desses recursos. Muito obrigado. Boa noite. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, meu boa noite a todos que nos acompanham. Pontuei algumas situações, considerando que ficamos uma semana sem reunião nesses últimos quinze dias. Assim, algumas demandas chegaram até nós e foram levantadas. Uma das situações mais preocupantes, que acredito que todos receberam, principalmente a vereadora Tânia, que possui bastante contato com o pessoal do São Roque do Bugio, foi a questão da falta de água. Os moradores ficaram seis dias sem água, principalmente durante o final de semana e o feriado. Isso realmente chama atenção. Mais de trinta famílias ficaram sem abastecimento nesse período. Na gestão passada e também no ano passado, dentro do possível, o atendimento vinha sendo realizado. Gostaríamos de verificar junto ao pessoal do páio municipal como esse atendimento pode ocorrer de forma mais rápida, pois são muitos dias sem água. Sabemos o quanto é difícil. Quando ficamos vinte e quatro horas sem água já enfrentamos grande dificuldade. Algumas famílias ainda conseguem buscar água em mina ou poço artesiano, mas a maioria ficou sem qualquer suporte, principalmente por parte da Prefeitura. Outra questão: conversei com a vereadora Vera quando estivemos, eu e o vereador Dudu, no Vassoural, no bairro dos Leonardos, verificando a situação da ponte. Tenho recebido diversos vídeos, principalmente de amigos ciclistas que passam pela região, mostrando pessoas atravessando como se fosse uma pinguela. Motociclistas também estão utilizando o local. Recebi agora a informação da vereadora de que o material já foi conseguido e que a obra deverá sair. Já são aproximadamente dois meses sem a ponte. Felizmente existe outra ponte de acesso, que acredito ter sido reformada, inclusive mostrada em nossos vídeos. Existem ainda outras pontes da nossa região que poderiam ser atendidas. Inclusive consegui madeira para a ponte do Carvão, porém não houve interesse do município em realizar a retirada do material. Fomos até o local e chegamos a comemorar um ano da solicitação da obra, e provavelmente iremos completar dois anos, pois já se passaram mais três meses aguardando providências. A ponte da Serra, que dá acesso ao Paraguai, está na mesma situação, estalando e com risco de queda. Felizmente é uma ponte pequena, sem tráfego de caminhões pesados, diferente da ponte dos Leonardos, onde todo o peso dos caminhões ficou concentrado na estrutura. A ponte do Anchieta também apresenta problemas. Acredito que a vereadora Marli esteja recebendo reclamações da ponte da curva, onde o pessoal retirava pedras. Quando passam veículos mais pesados, a estrutura estala, causando preocupação. Temos várias pontes em estado de urgência e emergência. Foram feitas postagens falando sobre a maior operação de pontes já vista no município, mas até agora não estamos vendo isso acontecer na prática. Não temos como fingir que está tudo bem, porque não está. Por último, gostaria de comentar uma situação relacionada ao meu último vídeo. É direito do vereador gravar, postar e cobrar providências do Executivo. Uma pessoa que, acredito, represente o prefeito — mesmo não sendo o perfil oficial — entrou em discussão nas redes sociais. Respondi que, em vez de discutir, o melhor seria executar o serviço, pois a gestão existe para ouvir o munícipe, ouvir o vereador e realizar o trabalho. O serviço foi executado. Fui até o local, registrei e fiz agradecimento público, pois o acesso a dois sítios próximos ao Morro do Pedro Machado estava praticamente sem condições de tráfego. Após a execução, o maquinário foi retirado, porém ainda existem muitos pontos na região que necessitam de atenção, principalmente a estrada da Amora Preta, que está em situação crítica. Motoristas do

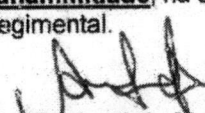
transporte escolar relataram que já estão chegando atrasados no primeiro horário das aulas, pois não conseguem trafegar acima de vinte quilômetros por hora. O veículo sai de um buraco e cai em outro; quando não são buracos, são pedras soltas na estrada. São vários pontos que continuamos apresentando, mas não recebemos retorno efetivo. As indicações retornam apenas com a informação de que foram encaminhadas ao setor competente, porém sem providências concretas. Nesse sentido, continuo defendendo que devemos tomar providências e seguir cobrando. Continuarei fazendo meus vídeos, que não têm caráter ofensivo nem citam nomes; apenas cobram da gestão a realização dos serviços necessários. São essas minhas palavras na noite de hoje, senhor presidente. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Sobre o São Roque do Bugio, que você comentou, na semana passada eu também fiz uma visita lá. Já estão agendadas as entregas de água: foi feita na segunda-feira passada e também na quinta-feira passada. O que acontece lá é que existem muitas caixas d'água maiores antes de chegar nas casas com caixas menores. Há caixas de 5.000 litros, de 10.000 litros e outras maiores, e essa água está sendo utilizada nas estufas, prejudicando os demais moradores que possuem caixas menores. Neste momento, o que eles precisam é de conscientização quanto ao uso da água, porque a água não é para um, é para todos. Existem casas em que o proprietário possui até uma mina de água e mesmo assim faz o uso de forma regrada, porque nem sempre a água colocada na caixa principal consegue chegar até ele. Todos possuem encanamento que leva a água da caixa principal até as casas, porém o problema está justamente nas caixas maiores, que acabam retendo a água e impedindo que ela chegue às demais residências. Também já foi conversado com o Beto, e a Marli já esteve presente nessa conversa, sobre a possibilidade de instalação de hidrômetros da Sanepar para que eles possam pagar pela água. Muitos moradores disseram que, se o hidrômetro for instalado e houver cobrança, eles passam a cuidar melhor do sistema; caso contrário, não pretendem continuar investindo, pois tanto o município quanto os próprios moradores já fizeram investimentos anteriormente. Com o tempo, novos moradores foram chegando, e hoje existem locais com três ou quatro estufas utilizando essa mesma água. Falta conscientização por parte de alguns moradores, pois foi relatado que estão utilizando água até para molhar a estrada quando há muito pó. Enquanto isso, as pescas que possuem caixas menores acabam ficando sem água, e não há como o caminhão-pipa atender individualmente apenas essas residências. Atualmente, o abastecimento está sendo feito às segundas e quintas-feiras, porém a água não está durando três dias, justamente porque as caixas menores não conseguem encher adequadamente, já que as caixas maiores retêm grande parte da água. Quando questionei se existia algum órgão que pudesse fiscalizar o desperdício, fui informada de que as secretarias não possuem competência para realizar essa fiscalização diretamente, orientando ou proibindo determinados usos. Há locais onde estão construindo casas utilizando essa água; outros utilizam para estufas, hortas e até para molhar a estrada por causa do pó. Assim, torna-se difícil ajudar, pois o local não está sem atendimento — a água está sendo levada regularmente. O problema, na verdade, é a discrepância na quantidade de água disponível para cada morador. Alguns possuem caixas de cinco mil ou dez mil litros, enquanto quem possui caixa de mil litros, especialmente nas últimas casas da rede, muitas vezes nem recebe água suficiente. Portanto, o que existe lá é uma grande desigualdade na distribuição da água entre os moradores daquele local. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Acredito que aconteceu algo parecido no Patrimônio do Café anos atrás, não é, Tadeu? Com relação a isso, as famílias também estavam desassistidas. Inclusive, um morador comentou que há pessoas utilizando água para tratar os animais. Claro que não se pode deixar os animais passarem sede, porém não deve ser utilizada essa água destinada ao abastecimento dos moradores. Recebi também a solicitação de uma moradora do Mora Pretó pedindo caminhão-pipa para molhar a estrada por onde está passando o pessoal das torres. Expliquei a ela que não estamos conseguindo suprir nem a necessidade de água potável dos moradores, portanto não há possibilidade alguma de fazer esse atendimento. Seria desumano realizar uma solicitação nesse sentido neste momento. Expliquei toda a situação, pois sabemos da dificuldade daquela região. Já existiu associação no local, e acredito que o Sidnei tenha sido presidente em algum momento. Agora precisamos ajudá-los novamente. Se o abastecimento não está durando dois dias, talvez seja necessário aumentar mais um dia de entrega, mas também é fundamental que haja conscientização dos moradores. Essa mudança precisa partir deles também, enquanto o município faz a sua parte. **Com a palavra livre o vereador Tadeu de Jesus Salomão disse:** Boa noite a todos os nobres vereadores, ao pessoal que nos acompanha pelo YouTube e às pessoas presentes na plateia. Complementando a fala dos colegas, também enfrento esse problema no Patrimônio do Café. Como a Tânia mencionou, a palavra correta é conscientização

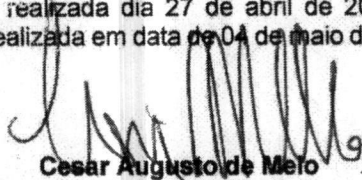
dos moradores. As famílias do Patrimônio do Café vêm sofrendo bastante com a falta de água, situação semelhante à do São Roque do Bugio. Tenho acompanhado essa questão há algum tempo. Já estive no local com o prefeito e solicitei que fosse feita uma nova avaliação técnica, inclusive para abaixar a bomba do sistema, pois ela foi instalada muito alta. A ideia é melhorar a vazão da água. No entanto, não adianta o poder público fazer sua parte se não houver conscientização da população. Pedimos encarecidamente que todos utilizem a água corretamente. A água é um bem natural deixado por Deus para todos, e precisamos usá-la com responsabilidade. São essas minhas palavras. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** César, você comentou novamente sobre as pontes utilizando essa mesma técnica. Vamos torcer para que o prefeito tire isso do papel o mais rápido possível e resolva esses problemas. Com relação às estradas rurais, tenho percorrido bastante essas regiões e observei que as máquinas estão passando e fazendo patrolamento, porém sem aplicação de cascalho. Não sei se há dificuldade na obtenção do material para correção dos trechos. Você solicitou que a máquina descesse para arrumar a estrada próxima ao morro do Pedro Machado. Bastava cruzar o outro lado do asfalto, pois havia mais um trecho necessitando de manutenção. A máquina já estava no local; era apenas atravessar a rodovia e seguir em direção ao lado do Osório, onde a situação está bastante crítica. Hoje mesmo recebi mensagem do Marcelo dizendo que, após a chuva, a estrada virou praticamente uma represa, dando até para pescar no meio da via. A situação está complicada. Vou apresentar uma indicação hoje, pois não houve tempo para que a equipe descesse até lá e realizasse o serviço. Esperamos também que seja feito o cascalhamento do restante da estrada. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Retomando a palavra, acredito que o Dudu tenha se esquecido de mencionar a questão da água no São Roque do Bugio. Você gravou um vídeo sobre a possibilidade de utilização de uma mina existente no Turquinho, na parte alta da região. Seria possível fazer uma ligação direta dessa mina, eliminando a necessidade do abastecimento emergencial realizado atualmente pela prefeitura. Não se pode considerar o envio constante do caminhão-pipa como solução definitiva. É necessário implantar um sistema permanente que realmente resolva o problema, evitando essa logística contínua de abastecimento emergencial. Existe uma mina no local e, inclusive, há canos armazenados no pátio que podem se deteriorar com o tempo. Seria possível executar essa ligação e deixar a água encanada diretamente no poço para redistribuição às famílias. É isso, Dudu. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Com relação à mina, quem indicou foi o Turquinho. Pelo que foi informado, o pessoal da prefeitura esteve no local e pretendia fazer a canalização da água, porém o encanamento precisa passar pelo meio de uma propriedade particular, e o proprietário não autorizou. Agora é necessário sentar e conversar com esse proprietário e solicitar autorização, pois acredito que ele também será beneficiado. Existe, porém, outro local que precisamos cobrar com urgência da prefeitura, pois já faz anos que aguarda solução: a água do Parque Industrial. Há canos expostos ao tempo, ressecando. Foi contratada uma retroescavadeira, inclusive uma mini escavadeira, para executar o serviço, mas o trecho não foi realizado. Existem moradores próximos ao leilão que estão necessitando de água e permanecem sem atendimento porque o encanamento não foi feito. Há grande quantidade de canos armazenados no almoxarifado, como o vereador César mencionou, deteriorando-se ao tempo — mangueiras pretas, mangueiras azuis — e o serviço precisa ser executado com urgência. Também existem outros distritos enfrentando falta de água, como na Fazenda Planalto e, conforme relatado hoje pela Márcia, na região próxima ao Campinho. Precisamos tomar providências rápidas em relação a essas situações. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Com relação ao encanamento que o proprietário não autorizou, assisti a um vídeo do prefeito de Japira mostrando uma solução semelhante. Para chegar até Ponte Preta, havia uma localidade sem água e o encanamento foi realizado pela lateral da estrada, evitando atravessar propriedades particulares. Portanto, existe possibilidade técnica: retirar o trajeto da propriedade privada e executar o serviço pela estrada. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Nessa questão da passagem pela propriedade, acredito que cabe analisar a parte legal. O município pode indenizar o proprietário para permitir a passagem da tubulação, porém isso também depende da concordância do proprietário. Caso contrário, o assunto pode se tornar judicial, o que tornaria o processo mais demorado e inviável no momento. Sobre a água do Parque Industrial, já havíamos conversado anteriormente — não recordo se estava a Márcia presente, mas sei que nós, vereadoras, estávamos juntas — e foi informado que será necessária uma elevação próxima ao SAMU para possibilitar a continuidade do abastecimento até o Parque Industrial. Não sei se essa obra corresponde à estação elevatória da Sanepar mencionada no anteprojeto apresentado hoje,

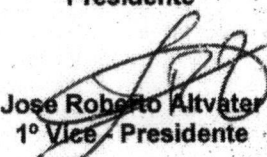
mas pode estar relacionada. Com a palavra livre o vereador André Zaninetti de Matos disse: Também gostaria de cobrar o prefeito para que regularize a situação da área industrial onde foi locada a máquina para execução do serviço. Estive presente, juntamente com a Tânia, quando foi mencionada a necessidade da elevação do sistema para que a Sanepar possa complementar o abastecimento e fazer com que a água chegue ao Parque Industrial e às famílias da região do Novele, além da Sociedade Rural. Gostaria ainda de solicitar ao prefeito providências quanto ao bairro DR, onde as obras foram iniciadas e a empresa responsável desistiu da execução. É necessário abrir nova licitação para retomada e conclusão das calçadas. Segundo informações, o recurso já está disponível há bastante tempo e pode estar sofrendo desvalorização diante do aumento dos custos. Portanto, solicitamos que sejam tomadas providências para finalizar as calçadas do bairro DR. Peço também atenção ao canteiro da entrada da cidade, onde estão sendo plantadas diversas espécies sem organização. O município poderia contratar empresa especializada para realizar um projeto paisagístico adequado. Destaco principalmente a necessidade de conclusão das calçadas, pois há muitas carretas estacionadas no local e, com as calçadas irregulares, os moradores acabam sendo obrigados a caminhar pela rua, colocando-se em risco. Com as calçadas finalizadas, mesmo com veículos estacionados, haverá passagem segura para os pedestres. Assim, solicito ao senhor prefeito e ao engenheiro responsável que seja aberta licitação para execução dessas obras. Ordem do dia: **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Origem do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO: ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO PROJETO DE LEI Nº 007, SOLICITADO PELO(A) VEREADOR(A) José Roberto Altvater. Aprovado por unanimidade. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Origem do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº 167, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a **perfuração e implantação de poço artesiano no Assentamento Planalto**, visando garantir o abastecimento adequado de água às famílias residentes na localidade. **Aprovado por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 168, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja disponibilizado **atendimento médico especializado nas áreas de Pediatria e Ginecologia, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias por mês, no Posto de Saúde do Bairro Campinho**, visando ampliar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde. **Aprovado por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 169, de 09/04/2026 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e José Roberto Altvater.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto da ponte localizada próxima ao Sítio do Senhor Elias Carneiro, no Rio do Engano, aos fundos da Fazenda São José. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2026. Autores: Vereadores da 1ª Legislatura.** Assunto: Aplausos ao estudante Iury Gabriel dos Santos Silva pelo intercâmbio realizado na Austrália. **Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 04 de maio de 2026**, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

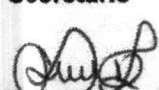
Certidão

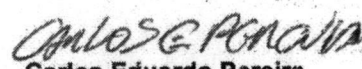
Ata da 54ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 27 de abril de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 55ª Sessão Ordinária realizada em data de 04 de maio de 2026, a hora e local regimental.

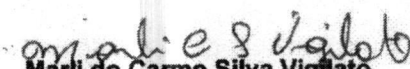

André Zaninetti de Matos
Presidente

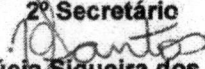

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


José Roberto Altvater
1º Vice-Presidente

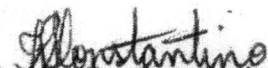

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vignato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora

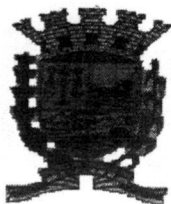

Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

Link do vídeo da sessão:

<https://www.youtube.com/watch?v=XyKsUDdsLbU&t=2919>

ATA DE ENTRADA RATIFICADA

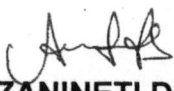


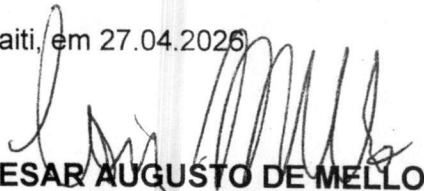
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

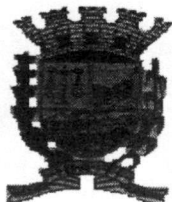
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
QUINQUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 27.04.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



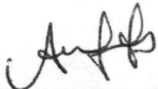
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES NA PALAVRA LIVRE DA QUINQUASÉIMA
QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE
27.04.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		X
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater		X
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
07	Tadeu de Jesus Salomão		X
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 27.04.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
VICE PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura realizada em data de 27 de abril de 2026, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Jamilson, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 53ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 13 de abril de 2026 bem como a ata da 17ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 16 de abril. Aprovadas por todos.**

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos.

ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO: PRESTAÇÃO DE CONTAS: EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024. RESPOSANVEL: ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO. ANTEPROJETO DE LEI Nº 009, DE 23 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Executivo). Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetivar doação de um imóvel urbano, constante da Matrícula nº 19.325, do Cartório de Registro de Imóveis de Ibaí – PR, a SANEPAR, para construção de uma Estação Elevatória de Esgoto – EEE. **ANTEPROJETO DE LEI Nº 010, DE 24 DE ABRIL DE 2026. SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaí, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO: PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Legislativo). DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DE VANTAGENS FUNCIONAIS AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 8º-A DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 173/2020, INCLUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026. **PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2026. (Oriunda do Poder Legislativo).** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2026. **INDICAÇÃO Nº 170, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a **revitalização da Unidade Básica de Saúde da Mulher**, com melhorias estruturais, manutenção predial e adequações necessárias, visando melhores condições de atendimento à população e de trabalho aos profissionais da saúde. **INDICAÇÃO Nº 171, de 21/04/2026 de autoria da Vereadora Tânia Constantino.** A vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado **pedido junto ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, objetivando melhorias no acesso ao **Bairro Turma 30**, contemplando ambos os lados da estrada, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança aos moradores e usuários da via. **INDICAÇÃO Nº 172, de 21/04/2026 de autoria do Vereador André Zanineti de Matos.** O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto e manutenção do pavimento em pedras irregulares na Rua Dr. Francisco Oliveira, com a devida recuperação do leito da via, visando melhorar as condições de trafegabilidade e segurança para pedestres e motoristas. **INDICAÇÃO Nº 173 de, 21/04/2026 de autoria do Vereador: André Zanineti de Matos.** O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que

determine ao setor competente da Administração Pública Municipal, a realização de serviços de limpeza geral e roçada na Rua João Alfredo Costa, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 174, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Otávio Bueno, nº 95, Bairro Gralha Azul, bem como na via de acesso ao Posto do Gralha Azul, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 175, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Travessa Pedro da Silva Reis, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 176, de 21/04/2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada operação tapa-buracos na Rua Rui Barbosa, nº 78, nas proximidades da Clínica Valleodonto, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 177, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados **reparos na fiação elétrica e manutenção da iluminação pública na pista da parte alta, tendo em vista que diversos pontos encontram-se com a iluminação apagada**, neste Município.

INDICAÇÃO Nº 178, de 21/04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira. O vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que sejam realizados **junto ao setor competente desenvolvimento de projeto de modernização do sistema de estacionamento rotativo pago, Zona Azul, a fim de que a cobrança seja efetivada por meio de sistema eletrônico informatizado e paquímetros multivagas.**

Palavra livre: Com a palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse: Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, senhoras vereadoras e servidores desta Casa. Hoje estou aqui para agradecer o atendimento prestado pelo SAMU e pela equipe técnica do hospital, especialmente à Dra. Ana Paula. Hoje aconteceu uma situação na minha família envolvendo meu pai, e fomos bem atendidos, de forma rápida, pronta e pontual. Também estive no hospital hoje e reparei que havia muitas urgências. O hospital estava trabalhando a todo vapor, atendendo todos os pacientes rapidamente. Estão de parabéns. Parabenizô também a Sheila, que percebi hoje ser uma excelente profissional. Quero também dar um puxão de orelha na Prefeitura. Tenho reparado esse recape que estão fazendo. Na verdade, trata-se de uma lama asfáltica. Existem ruas que precisam e outras que não precisam. Esse material que estão aplicando é um quebra-galho. Acredito que vai aguentar apenas seis ou sete meses, dependendo da chuva. Vamos torcer para que o prefeito consiga desenvolver logo o recape verdadeiro, que é o essencial, com cinco centímetros de recape, e não essa camada que estão jogando sobre o asfalto. São essas minhas palavras, senhor presidente.

Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse: Só uma correção na fala. Na verdade, isso é um micro revestimento, que veio do Estado para todos os municípios. Quando verificaram que poderia ser aplicado também onde havia tapa-buraco, passaram a realizar dessa forma. Fizeram testes, viram que deu resultado e estão executando. O nome correto é micro revestimento asfáltico. A explicação do Estado para o envio desse material é que ele serve para asfaltos com rachaduras finas, evitando que abram buracos. Por isso foi feito em algumas ruas que não tinham buracos. Depois, a própria Prefeitura recalculou os locais e está aplicando também onde houve tapa-buraco. Inclusive, perto do hotel já foi feito esse micro revestimento para aumentar a durabilidade do reparo. Era apenas uma correção quanto ao nome do serviço.

Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse: Não sei se é micro revestimento, mas para mim não serve de nada. O que é bom para o município é o recape. Vamos ver até onde isso vai aguentar. Obrigado.

Com a cessão da palavra livre o vereador André Zaninetti de Matos disse: Se fosse comigo, primeiro faria o tapa-buraco e depois o revestimento, se necessário. Em conversa com o prefeito, ele explicou que esse revestimento é apenas para ruas que estão começando a apresentar problemas. Esse serviço deve durar entre sete meses e um ano. Pelo que ouvi, trata-se de recurso livre. Algumas rotas foram modificadas para testes. Estamos aguardando o recurso do

governador Ratinho Júnior, cerca de 62 milhões em emendas para recape sobre pedras irregulares e asfaltamento das ruas restantes. Já vieram recursos para o Tubiacanga, cerca de 526 mil reais, provenientes de emenda do deputado Gugu Bueno, onde será feito recape nas ruas. Agora aguardamos as demais emendas. As ruas de Ibaiti precisam de atenção e acreditamos que serão concluídas. Parabenizo também a equipe que realizou os asfaltos, pois ficaram muito bons. A população está contente, especialmente os moradores da Caixa da Água. Agora será feito também nas ruas transversais. Seria importante fazer em toda a cidade. Descobriu-se que pode ser aplicado também onde há buracos. A iniciativa é boa. Esperamos que o recurso estadual chegue logo, gerando emprego e mantendo a cidade em desenvolvimento. **Com a palavra livre o vereador José Roberto Altvater disse:** Boa noite, senhor presidente, senhores vereadores, vereadoras e família Yuri Gabriel presente. Quero comentar sobre uma emenda do deputado Pedro Lupion. Está sendo realizada uma obra na via principal da Vila Rural São Roque do Pico, a pedido meu e da vereadora Marli do Campinho, junto ao prefeito Betão. Inicialmente seriam 400 mil reais, mas hoje, em conversa com o prefeito, o valor está próximo de 700 mil reais. A população solicita também pavimentação das ruas transversais. Queremos pavimentar toda a cidade, mas muitas vezes o recurso é menor que a necessidade das obras. Na Vila Guay também existem projetos de asfalto novo e recape asfáltico. O prefeito estará amanhã em Curitiba buscando a liberação desses recursos. Muito obrigado. Boa noite. **Com a palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Novamente, meu boa noite a todos que nos acompanham. Pontuei algumas situações, considerando que ficamos uma semana sem reunião nesses últimos quinze dias. Assim, algumas demandas chegaram até nós e foram levantadas. Uma das situações mais preocupantes, que acredito que todos receberam, principalmente a vereadora Tânia, que possui bastante contato com o pessoal do São Roque do Bugio, foi a questão da falta de água. Os moradores ficaram seis dias sem água, principalmente durante o final de semana e o feriado. Isso realmente chama atenção. Mais de trinta famílias ficaram sem abastecimento nesse período. Na gestão passada e também no ano passado, dentro do possível, o atendimento vinha sendo realizado. Gostaríamos de verificar junto ao pessoal do pátio municipal como esse atendimento pode ocorrer de forma mais rápida, pois são muitos dias sem água. Sabemos o quanto é difícil. Quando ficamos vinte e quatro horas sem água já enfrentamos grande dificuldade. Algumas famílias ainda conseguem buscar água em mina ou poço artesiano, mas a maioria ficou sem qualquer suporte, principalmente por parte da Prefeitura. Outra questão: conversei com a vereadora Vera quando estivemos, eu e o vereador Dudu, no Vassoural, no bairro dos Leonardos, verificando a situação da ponte. Tenho recebido diversos vídeos, principalmente de amigos ciclistas que passam pela região, mostrando pessoas atravessando como se fosse uma pinguela. Motociclistas também estão utilizando o local. Recebi agora a informação da vereadora de que o material já foi conseguido e que a obra deverá sair. Já são aproximadamente dois meses sem a ponte. Felizmente existe outra ponte de acesso, que acredito ter sido reformada, inclusive mostrada em nossos vídeos. Existem ainda outras pontes da nossa região que poderiam ser atendidas. Inclusive consegui madeira para a ponte do Carvão, porém não houve interesse do município em realizar a retirada do material. Fomos até o local e chegamos a comemorar um ano da solicitação da obra, e provavelmente iremos completar dois anos, pois já se passaram mais três meses aguardando providências. A ponte da Serra, que dá acesso ao Paraguai, está na mesma situação, estalando e com risco de queda. Felizmente é uma ponte pequena, sem tráfego de caminhões pesados, diferente da ponte dos Leonardos, onde todo o peso dos caminhões ficou concentrado na estrutura. A ponte do Anchieta também apresenta problemas. Acredito que a vereadora Marli esteja recebendo reclamações da ponte da curva, onde o pessoal retirava pedras. Quando passam veículos mais pesados, a estrutura estala, causando preocupação. Temos várias pontes em estado de urgência e emergência. Foram feitas postagens falando sobre a maior operação de pontes já vista no município, mas até agora não estamos vendo isso acontecer na prática. Não temos como fingir que está tudo bem, porque não está. Por último, gostaria de comentar uma situação relacionada ao meu último vídeo. É direito do vereador gravar, postar e cobrar providências do Executivo. Uma pessoa que, acredito, represente o prefeito — mesmo não sendo o perfil oficial — entrou em discussão nas redes sociais. Respondi que, em vez de discutir, o melhor seria executar o serviço, pois a gestão existe para ouvir o munícipe, ouvir o vereador e realizar o trabalho. O serviço foi executado. Fui até o local, registrei e fiz agradecimento público, pois o acesso a dois sítios próximos ao Morro do Pedro Machado estava praticamente sem condições de tráfego. Após a execução, o maquinário foi retirado, porém ainda existem muitos pontos na região que necessitam de atenção, principalmente a estrada da Amora Preta, que está em situação crítica. Motoristas do

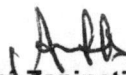
transporte escolar relataram que já estão chegando atrasados no primeiro horário das aulas, pois não conseguem trafegar acima de vinte quilômetros por hora. O veículo sai de um buraco e cai em outro; quando não são buracos, são pedras soltas na estrada. São vários pontos que continuamos apresentando, mas não recebemos retorno efetivo. As indicações retornam apenas com a informação de que foram encaminhadas ao setor competente, porém sem providências concretas. Nesse sentido, continuo defendendo que devemos tomar providências e seguir cobrando. Continuarei fazendo meus vídeos, que não têm caráter ofensivo nem citam nomes; apenas cobram da gestão a realização dos serviços necessários. São essas minhas palavras na noite de hoje, senhor presidente. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Sobre o São Roque do Bugio, que você comentou, na semana passada eu também fiz uma visita lá. Já estão agendadas as entregas de água: foi feita na segunda-feira passada e também na quinta-feira passada. O que acontece lá é que existem muitas caixas d'água maiores antes de chegar nas casas com caixas menores. Há caixas de 5.000 litros, de 10.000 litros e outras maiores, e essa água está sendo utilizada nas estufas, prejudicando os demais moradores que possuem caixas menores. Neste momento, o que eles precisam é de conscientização quanto ao uso da água, porque a água não é para um, é para todos. Existem casas em que o proprietário possui até uma mina de água e mesmo assim faz o uso de forma regrada, porque nem sempre a água colocada na caixa principal consegue chegar até ele. Todos possuem encanamento que leva a água da caixa principal até as casas, porém o problema está justamente nas caixas maiores, que acabam retendo a água e impedindo que ela chegue às demais residências. Também já foi conversado com o Beto, e a Marli já esteve presente nessa conversa, sobre a possibilidade de instalação de hidrômetros da Sanepar para que eles possam pagar pela água. Muitos moradores disseram que, se o hidrômetro for instalado e houver cobrança, eles passam a cuidar melhor do sistema; caso contrário, não pretendem continuar investindo, pois tanto o município quanto os próprios moradores já fizeram investimentos anteriormente. Com o tempo, novos moradores foram chegando, e hoje existem locais com três ou quatro estufas utilizando essa mesma água. Falta conscientização por parte de alguns moradores, pois foi relatado que estão utilizando água até para molhar a estrada quando há muito pó. Enquanto isso, as pessoas que possuem caixas menores acabam ficando sem água, e não há como o caminhão-pipa atender individualmente apenas essas residências. Atualmente, o abastecimento está sendo feito às segundas e quintas-feiras, porém a água não está durando três dias, justamente porque as caixas menores não conseguem encher adequadamente, já que as caixas maiores retêm grande parte da água. Quando questionei se existia algum órgão que pudesse fiscalizar o desperdício, fui informada de que as secretarias não possuem competência para realizar essa fiscalização diretamente, orientando ou proibindo determinados usos. Há locais onde estão construindo casas utilizando essa água; outros utilizam para estufas, hortas e até para molhar a estrada por causa do pó. Assim, torna-se difícil ajudar, pois o local não está sem atendimento — a água está sendo levada regularmente. O problema, na verdade, é a discrepância na quantidade de água disponível para cada morador. Alguns possuem caixas de cinco mil ou dez mil litros, enquanto quem possui caixa de mil litros, especialmente nas últimas casas da rede, muitas vezes nem recebe água suficiente. Portanto, o que existe lá é uma grande desigualdade na distribuição da água entre os moradores daquele local. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Acredito que aconteceu algo parecido no Patrimônio do Café anos atrás, não é, Tadeu? Com relação a isso, as famílias também estavam desassistidas. Inclusive, um morador comentou que há pessoas utilizando água para tratar os animais. Claro que não se pode deixar os animais passarem sede, porém não deve ser utilizada essa água destinada ao abastecimento dos moradores. Recebi também a solicitação de uma moradora do Mora Preto pedindo caminhão-pipa para molhar a estrada por onde está passando o pessoal das torres. Expliquei a ela que não estamos conseguindo suprir nem a necessidade de água potável dos moradores, portanto não há possibilidade alguma de fazer esse atendimento. Seria desumano realizar uma solicitação nesse sentido neste momento. Expliquei toda a situação, pois sabemos da dificuldade daquela região. Já existiu associação no local, e acredito que o Sidnei tenha sido presidente em algum momento. Agora precisamos ajudá-los novamente. Se o abastecimento não está durando dois dias, talvez seja necessário aumentar mais um dia de entrega, mas também é fundamental que haja conscientização dos moradores. Essa mudança precisa partir deles também, enquanto o município faz a sua parte. **Com a palavra livre o vereador Tadeu de Jesus Salomão disse:** Boa noite a todos os nobres vereadores, ao pessoal que nos acompanha pelo YouTube e às pessoas presentes na plateia. Complementando a fala dos colegas, também enfrento esse problema no Patrimônio do Café. Como a Tânia mencionou, a palavra correta é conscientização

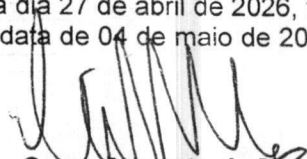
dos moradores. As famílias do Patrimônio do Café vêm sofrendo bastante com a falta de água, situação semelhante à do São Roque do Bugio. Tenho acompanhado essa questão há algum tempo. Já estive no local com o prefeito e solicitei que fosse feita uma nova avaliação técnica, inclusive para abaixar a bomba do sistema, pois ela foi instalada muito alta. A ideia é melhorar a vazão da água. No entanto, não adianta o poder público fazer sua parte se não houver conscientização da população. Pedimos encarecidamente que todos utilizem a água corretamente. A água é um bem natural deixado por Deus para todos, e precisamos usá-la com responsabilidade. São essas minhas palavras. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** César, você comentou novamente sobre as pontes utilizando essa mesma técnica. Vamos torcer para que o prefeito tire isso do papel o mais rápido possível e resolva esses problemas. Com relação às estradas rurais, tenho percorrido bastante essas regiões e observei que as máquinas estão passando e fazendo patrolamento, porém sem aplicação de cascalho. Não sei se há dificuldade na obtenção do material para correção dos trechos. Você solicitou que a máquina descesse para arrumar a estrada próxima ao morro do Pedro Machado. Bastava cruzar o outro lado do asfalto, pois havia mais um trecho necessitando de manutenção. A máquina já estava no local; era apenas atravessar a rodovia e seguir em direção ao lado do Osório, onde a situação está bastante crítica. Hoje mesmo recebi mensagem do Marcelo dizendo que, após a chuva, a estrada virou praticamente uma represa, dando até para pescar no meio da via. A situação está complicada. Vou apresentar uma indicação hoje, pois não houve tempo para que a equipe descesse até lá e realizasse o serviço. Esperamos também que seja feito o cascalhamento do restante da estrada. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Retomando a palavra, acredito que o Dudu tenha se esquecido de mencionar a questão da água no São Roque do Bugio. Você gravou um vídeo sobre a possibilidade de utilização de uma mina existente no Turquinho, na parte alta da região. Seria possível fazer uma ligação direta dessa mina, eliminando a necessidade do abastecimento emergencial realizado atualmente pela prefeitura. Não se pode considerar o envio constante do caminhão-pipa como solução definitiva. É necessário implantar um sistema permanente que realmente resolva o problema, evitando essa logística contínua de abastecimento emergencial. Existe uma mina no local e, inclusive, há canos armazenados no pátio que podem se deteriorar com o tempo. Seria possível executar essa ligação e deixar a água encanada diretamente no poço para redistribuição às famílias. É isso, Dudu. **Com a cessão da palavra livre o vereador Carlos Eduardo Pereira disse:** Com relação à mina, quem indicou foi o Turquinho. Pelo que foi informado, o pessoal da prefeitura esteve no local e pretendia fazer a canalização da água, porém o encanamento precisa passar pelo meio de uma propriedade particular, e o proprietário não autorizou. Agora é necessário sentar e conversar com esse proprietário e solicitar autorização, pois acredito que ele também será beneficiado. Existe, porém, outro local que precisamos cobrar com urgência da prefeitura, pois já faz anos que aguarda solução: a água do Parque Industrial. Há canos expostos ao tempo, ressecando. Foi contratada uma retroescavadeira, inclusive uma mini escavadeira, para executar o serviço, mas o trecho não foi realizado. Existem moradores próximos ao leilão que estão necessitando de água e permanecem sem atendimento porque o encanamento não foi feito. Há grande quantidade de canos armazenados no almoxarifado, como o vereador César mencionou, deteriorando-se ao tempo — mangueiras pretas, mangueiras azuis — e o serviço precisa ser executado com urgência. Também existem outros distritos enfrentando falta de água, como na Fazenda Planalto e, conforme relatado hoje pela Márcia, na região próxima ao Campinho. Precisamos tomar providências rápidas em relação a essas situações. Obrigado. **Com a cessão da palavra livre o vereador César Augusto de Mello disse:** Com relação ao encanamento que o proprietário não autorizou, assisti a um vídeo do prefeito de Japira mostrando uma solução semelhante. Para chegar até Ponte Preta, havia uma localidade sem água e o encanamento foi realizado pela lateral da estrada, evitando atravessar propriedades particulares. Portanto, existe possibilidade técnica: retirar o trajeto da propriedade privada e executar o serviço pela estrada. **Com a cessão da palavra livre a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino disse:** Nessa questão da passagem pela propriedade, acredito que cabe analisar a parte legal. O município pode indenizar o proprietário para permitir a passagem da tubulação, porém isso também depende da concordância do proprietário. Caso contrário, o assunto pode se tornar judicial, o que tornaria o processo mais demorado e inviável no momento. Sobre a água do Parque Industrial, já havíamos conversado anteriormente — não recordo se estava a Márcia presente, mas sei que nós, vereadoras, estávamos juntas — e foi informado que será necessária uma elevação próxima ao SAMU para possibilitar a continuidade do abastecimento até o Parque Industrial. Não sei se essa obra corresponde à estação elevatória da Sanepar mencionada no anteprojeto apresentado hoje,

mas pode estar relacionada. **Com a palavra livre o vereador André Zanineti de Matos disse:** Também gostaria de cobrar o prefeito para que regularize a situação da área industrial onde foi locada a máquina para execução do serviço. Estive presente, juntamente com a Tânia, quando foi mencionada a necessidade da elevação do sistema para que a Sanepar possa complementar o abastecimento e fazer com que a água chegue ao Parque Industrial e às famílias da região do Novele, além da Sociedade Rural. Gostaria ainda de solicitar ao prefeito providências quanto ao bairro DR, onde as obras foram iniciadas e a empresa responsável desistiu da execução. É necessário abrir nova licitação para retomada e conclusão das calçadas. Segundo informações, o recurso já está disponível há bastante tempo e pode estar sofrendo desvalorização diante do aumento dos custos. Portanto, solicitamos que sejam tomadas providências para finalizar as calçadas do bairro DR. Peço também atenção ao canteiro da entrada da cidade, onde estão sendo plantadas diversas espécies sem organização. O município poderia contratar empresa especializada para realizar um projeto paisagístico adequado. Destaco principalmente a necessidade de conclusão das calçadas, pois há muitas carretas estacionadas no local e, com as calçadas irregulares, os moradores acabam sendo obrigados a caminhar pela rua, colocando-se em risco. Com as calçadas finalizadas, mesmo com veículos estacionados, haverá passagem segura para os pedestres. Assim, solicito ao senhor prefeito e ao engenheiro responsável que seja aberta licitação para execução dessas obras. Ordem do dia: **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. PEDIDO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO. ÚNICA VOTAÇÃO E DISCUSSÃO PEDIDO DE INTERSTÍCIO DO PROJETO DE LEI Nº 007, SOLICITADO PELO (A) VEREADOR (A) José Roberto Altvater. Aprovado por unanimidade. SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ANTEPROJETO: ANTEPROJETO DE LEI Nº 007 DE 6 DE ABRIL DE 2026 (Oriundo do Poder Executivo).** Dispõe sobre a autorização do Município de Ibaiti-PR a participar de Leilão Judicial para aquisição de um imóvel urbano, com áreas de um alqueire e vinte e cinco centésimos de terras (1,25), situado neste município, matrícula 9.321 – CRI – Ibaiti, (antiga Feati). **Aprovado por unanimidade. ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO Nº 167, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizada a **perfuração e implantação de poço artesiano no Assentamento Planalto**, visando garantir o abastecimento adequado de água às famílias residentes na localidade. **Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 168, de 09/04/2026 de autoria da Vereadora Marli do Carmo da Silva Vigilato.** A Vereadora que esta subscreve, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja disponibilizado **atendimento médico especializado nas áreas de Pediatria e Ginecologia, pelo período mínimo de 15 (quinze) dias por mês, no Posto de Saúde do Bairro Campinho**, visando ampliar o acesso da população aos serviços essenciais de saúde. **Aprovado por unanimidade. INDICAÇÃO Nº 169, de 09/04/2026 de autoria dos Vereadores Carlos Eduardo Pereira e José Roberto Altvater.** Os vereadores que esta subscrevem, nos termos do art. 95 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação a tomada de providências legais para que seja realizado o conserto da ponte localizada próxima ao Sítio do Senhor Elias Carneiro, no Rio do Engano, aos fundos da Fazenda São José. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 01 DE 23 DE MARÇO DE 2026. Autores: Vereadores da 19ª Legislatura.** Assunto: Aplausos ao estudante Iury Gabriel dos Santos Silva pelo Intercâmbio realizado na Austrália. **Aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, o **Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima sessão em data de 04 de maio de 2026**, a hora e local regimentais. Em seguida, declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, foi discutida, votada e aprovada por unanimidade.

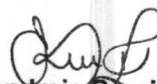
Certidão

Ata da 54ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 27 de abril de 2026, foi aprovada por unanimidade, na 55ª Sessão Ordinária realizada em data de 04 de maio de 2026, a hora e local regimental.

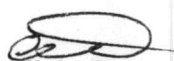

André Zaninetti de Matos
Presidente

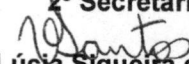

Cesar Augusto de Melo
1º Secretário

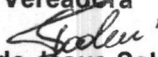

Jose Roberto Alvater
1º Vice - Presidente

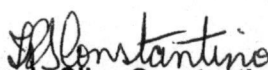

Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora

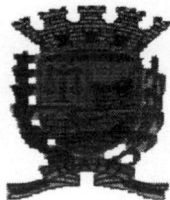

Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

Link do vídeo da sessão:

<https://www.youtube.com/watch?v=XyKsUDdsLbU&t=2919>

ATA DE ÚNICA VOTAÇÃO

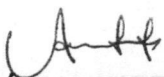


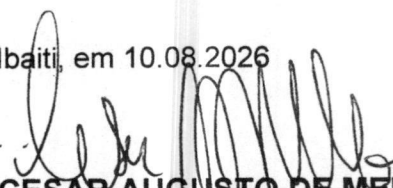
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

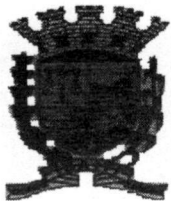
**CHAMADA COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª
LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 10.08.2026 A HORA
E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 10.08.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



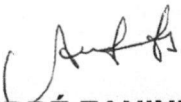
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

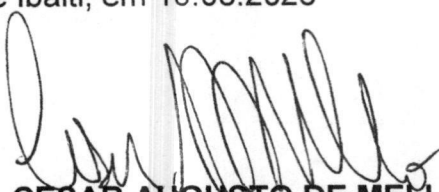
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA.

**INSCRIÇÃO DOS SRS. VEREADORES A SEXAGÉSIMA SÉTIMA
SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA
DE 10.08.2026 A HORA E LOCAL REGIMENTAL.**

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zanineti de Matos		✓
02	Carlos Eduardo Pereira		✓
03	César Augusto de Mello		✓
04	José Roberto Altvater		✓
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		✓
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		✓
07	Tadeu de Jesus Salomão		✓
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		✓

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 10.08.2026


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CESAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ATA DA 67ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026. Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Ibaity, Estado do Paraná, no horário regimental, realizou-se a **67ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura**, sob a Presidência do Vereador **André Zanineti de Matos**. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou os nobres Vereadores, o Presbítero Jamilson, os servidores da Casa, o pessoal responsável pelo som e todos aqueles que acompanhavam a sessão pela internet. Na sequência, solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador **César Augusto de Mello**, que procedesse à chamada nominal dos Senhores Vereadores, constatando-se a presença dos (09) NOVE Vereadores a saber: **André Zanineti de Matos, Carlos Eduardo Pereira, César Augusto de Mello, José Roberto Altvater, Márcia Andreia Pereira Lemes, Marli do Carmo Silva Vigilato, Tadeu de Jesus Salomão, Tânia Pereira da Silva Constantino e Vera Lúcia Sequeira dos Santos**. Havendo número legal, sob a proteção de Deus, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e convidou o **Presbítero Jamilson** para proceder à leitura de um texto da Bíblia, convidando todos a permanecerem em pé. O Presbítero Jamilson realizou a leitura do **Salmo 41, versículos 1 a 3**, que trata da compaixão para com os necessitados e da misericórdia de Deus para com aqueles que também agem com misericórdia. Após a leitura, explanou sobre a importância de olhar para as necessidades do próximo e agir com misericórdia, ressaltando que esta deve ser praticada e não permanecer apenas como sentimento, lembrando ainda ensinamentos contidos em Provérbios 19, versículo 17, Mateus 5, versículo 7, e Mateus 10. Ao final, realizou oração, rogando a Deus bênçãos para a semana que se iniciava, para esta Casa Legislativa, para os Vereadores, para o Prefeito e demais lideranças do Município, pedindo sabedoria e misericórdia para com aqueles que necessitam de ajuda. Encerrada a oração, o Senhor Presidente agradeceu ao Presbítero Jamilson pela leitura da Palavra e pela oração. Dando prosseguimento aos trabalhos, passou-se à **única discussão e votação das atas**, sendo submetidas à apreciação do Plenário a **Ata da 66ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em 03 de agosto de 2026**, bem como a **Ata da 21ª Sessão Extraordinária da 19ª Legislatura**. Não havendo retificações, o Senhor Presidente colocou as atas em única votação, sendo **aprovadas por todos os Vereadores presentes**. Na sequência, passou-se à **leitura das correspondências recebidas**, ocasião em que o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador **César Augusto de Mello**, que procedesse à leitura. O Primeiro Secretário cumprimentou os Vereadores, Vereadoras, servidores da Casa e todos aqueles que acompanhavam a sessão pelo canal da Câmara Municipal no YouTube, passando, em seguida, à leitura das correspondências. Foram recebidos **Revista da FAEP, boletim informativo e folders de cursos diversos**, bem como o **Ofício nº 412**, contendo resposta ao **Requerimento nº 02/2026**, referente aos esclarecimentos acerca da interrupção do abastecimento de água ocorrida nos dias **03, 04 e 05 de julho de 2026**. Por meio do referido expediente, o Poder Executivo encaminhou a **Carta DP nº 707/2026, da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, contendo os esclarecimentos técnicos solicitados pela Câmara Municipal. Na resposta, a SANEPAR informou que a interrupção do abastecimento teve início na tarde do dia 03 de julho de 2026, em decorrência de **queda de energia elétrica que provocou a parada da motobomba principal de captação**. Após o restabelecimento da energia, foram constatadas falhas mecânicas que impediram a religação do equipamento, sendo acionada a bomba reserva, que apresentou instabilidade e operou com vazão reduzida. Diante da situação, foi acionado o plantão de manutenção eletromecânica da SANEPAR, em Londrina, cujos profissionais se deslocaram durante a madrugada e chegaram ao Município na manhã do dia 04 de julho. Durante os trabalhos, verificou-se a impossibilidade de conserto imediato da bomba principal, concentrando-se os esforços na recuperação do equipamento reserva, cuja manutenção foi concluída no final da tarde, passando a operar em capacidade máxima para recuperar os níveis dos reservatórios. Informou ainda que, na manhã do dia **05 de julho de 2026**, foi constatada nova redução na chegada de água à captação principal, sendo posteriormente localizado **rompimento em tubulação de ferro fundido DN 150**, provocado pela operação de uma máquina da própria Prefeitura, intervenção que, segundo a Companhia, não havia sido previamente comunicada à SANEPAR, dificultando a rápida identificação do vazamento. Em caráter emergencial, foi ativado o sistema de captação auxiliar e acionada empresa terceirizada para o reparo da adutora, sendo o serviço concluído às **13h26 do dia 05 de julho de 2026**. Após os reparos, a produção foi restabelecida e a rede gradativamente pressurizada, com a normalização completa do abastecimento na noite daquele domingo. Quanto à comunicação à população, a Companhia esclareceu que, por se tratar de acontecimentos emergenciais e imprevisíveis, não foi possível a realização de aviso prévio, destacando, entretanto, que publicou aviso de utilidade pública em seu site no dia 03 de julho de 2026, às 22h52, informando sobre o problema operacional, a previsão de normalização e orientando a população quanto ao uso econômico e racional da água tratada. Como medida preventiva, informou ainda que a **substituição e o redimensionamento do conjunto motobomba** já se encontravam incluídos no planejamento de melhorias operacionais da regional. Ao término da leitura, houve a correção em Plenário de que o **Requerimento nº 02/2026 era de autoria conjunta dos Vereadores André Zanineti de Matos e César Augusto de Mello**. Na sequência, passou-se à **entrada dos documentos oriundos do Poder Legislativo**. Foi apresentado o **Requerimento nº 04/2026, de autoria do Vereador Carlos Eduardo**

Pereira, por meio do qual o Vereador requereu, após ouvido o Plenário, que fosse encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ibaiti para que, no prazo legal, remetesse a esta Casa de Leis **cópia integral da documentação referente à concessão, cessão, permissão de uso, comodato ou qualquer outro instrumento jurídico que tenha autorizado a utilização de imóvel público pela empresa Unidescart.** Em seguida, foi apresentado o **Requerimento nº 05/2026, também de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira,** requerendo o encaminhamento de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que remetesse a esta Casa de Leis **cópia integral da documentação referente à locação do imóvel destinado à instalação da empresa Green Field International Ltda.,** localizado entre a Rua Marginal e a Avenida Tertuliana de Moura Bueno, com área total de 2.973,40 m², conforme matrículas mencionadas no requerimento, em conformidade com a legislação municipal de incentivo à indústria e com a Ata nº 11/2025 do Conselho de Desenvolvimento Econômico de Ibaiti – CEDEI. Prosseguindo, foram apresentadas as indicações que deram entrada nesta Casa Legislativa. **INDICAÇÃO Nº 251, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS EDUARDO PEREIRA,** para que o Poder Executivo determine ao setor competente a execução de serviços de **recapeamento asfáltico ou, de forma emergencial, operação tapa-buracos na Rua Pedro Ferreira de Melo,** nas proximidades do centro de Ibaiti. **INDICAÇÃO Nº 252, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA ANDREIA PEREIRA LEMES,** para que seja determinada ao departamento competente a **aquisição e disponibilização de cadeiras em quantidade adequada para acomodação dos pacientes que aguardam atendimento no Posto de Saúde Central do Município de Ibaiti.** **INDICAÇÃO Nº 253, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO,** para que seja determinada ao departamento competente a **instalação de painéis eletrônicos de chamada na UBS Central e no Hospital Municipal de Ibaiti, com identificação visual dos pacientes chamados para atendimento,** visando garantir maior acessibilidade às pessoas surdas e com deficiência auditiva. **INDICAÇÃO Nº 254, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO,** para que sejam adotadas as providências necessárias para **disponibilizar tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinais – Libras nas transmissões oficiais de informações de interesse público realizadas pelo Município,** especialmente em pronunciamentos, comunicados, audiências, eventos e demais conteúdos audiovisuais institucionais destinados à população. **INDICAÇÃO Nº 255, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO,** para que o departamento competente promova **campanha de orientação e conscientização da população acerca do fenômeno climático El Niño, seus possíveis impactos no Município e as medidas de prevenção e segurança a serem adotadas diante da ocorrência de eventos climáticos adversos.** **INDICAÇÃO Nº 256, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO,** para que o departamento competente **elabore antecipadamente cronograma para disponibilização e utilização dos brinquedos infláveis e camas elásticas pertencentes ao Município durante o mês de outubro, em comemoração ao mês das crianças, contemplando as escolas da zona rural durante a Semana da Criança e, no decorrer do mês, as escolas da zona urbana.** **INDICAÇÃO Nº 257, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO,** para que seja determinada ao departamento competente a **instalação de parque infantil e Academia da Terceira Idade – ATI na área institucional localizada no Bairro Jardim Carolina.** **INDICAÇÃO Nº 258, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO,** para que seja determinada ao setor competente a **limpeza e desobstrução das manilhas, bem como a execução dos serviços necessários de manutenção na entrada da estrada rural do Lambari, na região da Santa Laura.** **INDICAÇÃO Nº 259, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA VEREADORA VERA LÚCIA SEQUEIRA DOS SANTOS,** para que seja determinada ao departamento competente a **implantação de lombada, como redutor de velocidade, na Rua Joaquim da Silva Reis, tendo como referência o trecho nas proximidades do Edifício Pioneiro,** visando proporcionar maior segurança aos pedestres e moradores da localidade, bem como reduzir a velocidade dos veículos que trafegam pela via. **INDICAÇÃO Nº 260, DE 10 DE AGOSTO DE 2026, DE AUTORIA DA 19ª LEGISLATURA,** para que o Poder Executivo determine aos departamentos competentes a **elaboração e o encaminhamento a esta Câmara Municipal de Projeto de Lei que disponha sobre a proibição do uso, armazenamento, depósito, comercialização e descarte de adubo orgânico do tipo “cama de frango” no perímetro urbano do Município de Ibaiti, estendendo-se a restrição à faixa de 500 (quinhentos) metros além dos limites do perímetro urbano.** O Senhor Presidente passou a palavra aos Vereadores previamente inscritos na Palavra Livre, concedendo-a à **Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino,** que assim se manifestou: **Com a palavra livre a VEREADORA TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO DISSE:** “Boa noite aos nobres Vereadores, aos funcionários desta Casa de Leis e a quem nos acompanha pelo YouTube. Hoje, com imensa alegria, como professora que sou, professora de quinto ano, e que participo dessas provas do SAEB — meus alunos participaram no ano passado e os próximos participarão no ano que vem —, a gente recebe a notícia do IDEB com muita alegria, porque nós que estamos em sala de aula sabemos o peso que é preparar os alunos para essas provas. Nós,

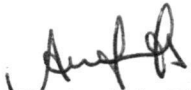
adultos, quando somos desafiados e cobrados em uma participação, já ficamos nervosos; imaginem as crianças com a responsabilidade que é essa prova. Durante esta semana, depois que saíram essas notas, vi muitas pessoas criticarem a questão do SAEB e do IDEB, dizendo que esses valores são mascarados, mas somente nós, professores que estamos em sala de aula e dentro de uma escola, sabemos o quanto é trabalhoso e o quanto temos que fazer a lição de casa para que esse resultado saia. Tivemos aqui no Município de Ibaiti um avanço muito significativo em todas as escolas. A escola em que trabalho ficou com média 8,0, juntamente com a Escola Monteiro Lobato, também com 8,0. Mas todas as escolas tiveram um avanço muito significativo, porque não é fácil. Como o César já falou, tirar uma nota boa é uma coisa, mas manter essa nota é o sofrimento. A gente sabe o quanto é difícil manter esses resultados, porque, quanto mais sobe, maior é a cobrança. Para quem não acompanhou as publicações nas redes sociais, convido também os demais Vereadores a parabenizarem essas escolas que tiveram esses avanços, que façam um comentário, porque acredito que todos gostam desse reconhecimento. Se tivesse sido ao contrário, acredito que haveria muitas críticas às escolas e aos professores. O Município de Ibaiti ficou com 7,3. Esse é o resultado do trabalho de todas as escolas. Era uma média de 6, alguma coisa, não me recordo exatamente se 6,4 ou 6,5, e foi para 7,3. Então, a gente sabe qual é o trabalho e qual é a lição de casa que se faz para conseguir esses avanços." Prosseguindo, a Vereadora Tânia disse: "Nós temos duas escolas do Município que não são avaliadas por não terem o número adequado de alunos necessário para a realização da prova. Temos a Daigres com 7,3; João Severino com 7,1; José Gonçalves Dias com 8,0; Juventino com 6,6; Leones com 5,7; Manuel Ribas com 7,3; Monteiro Lobato com 8,0; Clovete com 7,2; Zacarias, que não tinha participado dessas avaliações e agora participou, com 6,7; e Lázaro com 7,2. Somente os professores sabem o valor dessas notas. A Silvino não participou da prova do SAEB por não ter número suficiente de alunos, mas, de acordo com o avanço dos alunos nas avaliações de que participa, fizeram uma estimativa e ela ficaria com 8,2. Então, que todos possam parabenizar essas escolas e reconhecer esse trabalho. A gente sabe que, em ano eleitoral, dizem muito que é mascarado, que é isso ou aquilo, mas quem está dentro da sala de aula sabe muito bem que não é assim que as coisas funcionam, porque nós trabalhamos muito para alcançar e trabalhamos muito para manter. Existem escolas que trabalharam bastante, mas, por questões como transferência de alunos e as próprias regras do SAEB e do Censo Escolar, acabam tendo a nota prejudicada. Então, que a gente possa realmente valorizar a educação e o trabalho que as escolas estão fazendo." A Vereadora continuou: "E esse resultado não é somente do quinto ano. A gente sempre fala que esse é o resultado da educação, porque não é só o professor do quinto ano que dá aula para aquela criança. O trabalho vem desde a Educação Infantil até o quinto ano, com esse aluno sendo atendido e trabalhado para o seu desenvolvimento. Então, esse parabéns vai para todos os profissionais da educação: professores, funcionários que trabalham nas escolas, motoristas que trazem os alunos, serventes, merendeiras, secretários, todos. Essa é uma conquista de todos os profissionais da educação. Que vocês também possam externar um cumprimento a esses profissionais. O Estado também tem várias escolas que ficaram muito bem. Não tenho aqui os dados de todas as escolas estaduais, mas sei que também houve um grande avanço. Nós chegamos a 8,0 e o Município a 7,3; agora é trabalhar para manter e aumentar esses valores, que para nós, professores, são muito importantes, inclusive porque o financiamento da educação também considera o desempenho." Na oportunidade, o **Vereador César Augusto de Mello** solicitou aparte, sendo-lhe concedido, e assim se manifestou: **Com a aparte da palavra livre o VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO DISSE:** "Também, assim como a professora Tânia, que já foi diretora de escola até o ano passado, eu também estive nessa árdua tarefa. Fiquei por quatorze anos como diretor do Colégio Afonso, lá da Amorinha, e gostaria de parabenizar todos os envolvidos: a Secretária de Educação, os diretores que engajaram seus professores a comprar essa ideia, porque a gente sabe o quanto é difícil fazer com que os alunos realmente compreem essa ideia e levem isso para frente; os pais também, através das reuniões que foram trabalhadas; todo o material que veio em nível de Estado; as provas preparatórias. Então, é todo um conjunto para chegar a essa nota. A gente vê o avanço tanto das escolas municipais quanto das escolas estaduais. O trabalho foi muito bem feito. É um trabalho que se inicia lá no pré-escolar e vem até chegar nesses dados do quinto ano. Então, quero parabenizar a todos, principalmente os professores, que estão nessa batalha diária e agora estão colhendo esses frutos." O Vereador César prosseguiu: "Na nossa escola do Estado, da qual faço parte e para a qual voltei à sala de aula neste ano, tivemos a melhor nota do Núcleo de Ibaiti. Gostaria de parabenizar todos os envolvidos no ano passado, porque essa prova foi realizada no ano passado e o resultado demora praticamente quase um ano para sair, até que façam todo esse cruzamento de dados. Nós saímos de uma nota 4,6 para uma nota 6,6. Avançar dois pontos assim é algo quase inimaginável, porque a nossa perspectiva era 5,1. Então, avançamos um ponto e meio acima dessa perspectiva. Só quem estava no dia a dia sabe da dificuldade que é fazer com que os alunos abracem essa ideia e fiquem engajados. Tudo aquilo que combinamos com eles durante o ano também cumprimos depois da prova, pela dedicação e participação de toda a comunidade. Só para terem uma ideia, das nove escolas aqui do Município de Ibaiti, a nossa foi a primeira em nota e, das quarenta e uma escolas do Núcleo de Ibaiti, a nossa foi a terceira. Então, é algo realmente muito relevante. Quero parabenizar também todas as outras escolas do Estado, porque todas

tiveram avanço, independentemente se foi meio ponto, um ponto ou um ponto e meio. Todas tiveram avanço. Isso é sinal de que o trabalho está sendo muito bem feito e de uma forma muito produtiva. Obrigado pela parte.” Encerrado o aparte, o Senhor Presidente agradeceu as manifestações e parabenizou todas as escolas pelos resultados alcançados, passando, na sequência, diretamente à **Ordem do Dia**. Entrando diretamente na **Ordem do Dia**, passou-se à **única discussão e votação do Projeto de Resolução nº 001/2026**, ocasião em que o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador **César Augusto de Mello**, que procedesse à leitura da matéria. O **Projeto de Resolução nº 001, de 11 de maio de 2026**, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária no orçamento da Câmara Municipal de Ibaiti para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado às dotações referentes a outros serviços de terceiros – pessoa física, no valor de R\$ 10.000,00, e indenizações e restituições, no valor de R\$ 90.000,00, utilizando-se, como recurso para abertura do referido crédito, a anulação parcial de dotação de indenizações e restituições trabalhistas, no importe de R\$ 100.000,00. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução em única discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, colocou-o em única votação, sendo **aprovado por todos os Vereadores presentes**. Na sequência, passou-se à **primeira discussão e votação dos Anteprojetos de Lei**, sendo solicitada a leitura do **Anteprojeto de Lei nº 024, de 30 de julho de 2026, oriundo do Poder Executivo**, que **dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação – FME**. Conforme a mensagem encaminhada pelo Poder Executivo, a proposta institui o Fórum Municipal de Educação como instância permanente de participação, articulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Ibaiti, com atuação, entre outras atribuições, na coordenação das conferências municipais de educação, no acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Educação, no debate permanente das políticas públicas educacionais e na articulação entre o Poder Público e a sociedade civil. A justificativa destacou que a institucionalização do Fórum por meio de lei municipal fortalece sua estabilidade, continuidade e legitimidade institucional, contribuindo para o aprimoramento da governança educacional e para o desenvolvimento das políticas públicas de educação do Município. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou o Anteprojeto em **primeira discussão**. Não havendo manifestação, colocou-o em **primeira votação**, sendo **aprovado por todos os Vereadores presentes**. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura do **Anteprojeto de Lei nº 025, de 03 de agosto de 2026, oriundo do Poder Executivo**, que propõe alteração pontual no artigo 1º da **Lei Municipal nº 1.295, de 19 de novembro de 2025**, que dispõe sobre a unificação do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, constituindo o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental do Município de Ibaiti – FMSBA. A alteração proposta consiste na substituição da palavra “universalidade” pela palavra “universalização”, visando adequar a redação da norma à terminologia técnica utilizada na legislação nacional de saneamento básico. Conforme a justificativa, trata-se de ajuste pontual de redação, sem modificação da finalidade material do Fundo, criação de nova despesa, ampliação de competência ou alteração das demais disposições da legislação municipal. Ressaltou-se, ainda, que, caso fosse constatado que a expressão correta já constava do projeto de lei originário e do respectivo autógrafo, tendo a divergência ocorrido exclusivamente na publicação, poderia ser realizada a correspondente retificação, sem necessidade de alteração legislativa. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou o Anteprojeto em **primeira discussão**. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, colocou-o em **primeira votação**, sendo **aprovado por todos os Vereadores presentes**. Em seguida, passou-se à **segunda discussão e votação do Anteprojeto de Lei nº 020, de 13 de julho de 2026, oriundo do Poder Executivo**, sendo solicitada sua leitura pelo Primeiro Secretário. A matéria institui a **Política Municipal de Alfabetização para o desenvolvimento das ações de alfabetização no Município de Ibaiti, em consonância com o Programa Educa Juntos, Estratégia Alfabetiza Juntos e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, institui o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização e dá outras providências**. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, colocou-a em **segunda votação**, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Na sequência, passou-se à **única discussão e votação das Indicações**. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador César Augusto de Mello, a leitura da **Indicação nº 244, de 03 de agosto de 2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello**, para que seja determinada ao setor competente a **realização de melhorias ou pavimentação no trecho final da Rua Cesário Lopes, localizado atrás do Hotel Volpini**. Em sua justificativa, o Vereador destacou a necessidade de melhorias na infraestrutura viária do referido trecho, visando proporcionar melhores condições de acesso e trafegabilidade aos moradores e demais usuários da via. Encerrada a leitura, a Indicação foi colocada em única discussão e, não havendo manifestação, em única votação, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Prosseguindo, foi realizada a leitura da **Indicação nº 245, de 03 de agosto de 2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello**, para que o setor competente proceda à **troca dos refletores queimados localizados ao lado da UBS Fábio Maldonado Fadel**, visando proporcionar melhores condições de iluminação, visibilidade e segurança à comunidade. Encerrada a leitura, a matéria foi colocada em única discussão e, não havendo

quem quisesse fazer uso da palavra, em única votação, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Em seguida, procedeu-se à leitura da **Indicação nº 246, de 03 de agosto de 2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello**, para que seja determinada ao setor competente a **realização de serviços de manutenção em diversos pontos das ruas do Bairro Bom Pastor**, mediante vistoria e execução dos serviços que se mostrarem necessários, visando proporcionar melhores condições de circulação aos moradores e demais usuários das vias. Encerrada a leitura, a Indicação foi colocada em única discussão e, não havendo manifestação, em única votação, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Na sequência, foi realizada a leitura da **Indicação nº 247, de 03 de agosto de 2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello**, para que seja determinada ao setor competente a **reforma do calçamento da Rua Noé Borges**, tendo em vista as condições da via e a necessidade de reparos para proporcionar melhores condições de circulação, trafegabilidade e segurança aos moradores, pedestres e motoristas que utilizam diariamente o local. Encerrada a leitura, a matéria foi colocada em única discussão e, não havendo manifestação, em única votação, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Prosseguindo na **única discussão e votação das Indicações**, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário, Vereador **César Augusto de Mello**, a leitura da **Indicação nº 248, de 03 de agosto de 2026, de autoria do Vereador César Augusto de Mello**, para que seja determinada ao setor competente a **realização de vistoria no final da Rua das Bananeiras, com a execução dos serviços necessários para solucionar os problemas existentes na rede de esgoto no local**. Em sua justificativa, o Vereador destacou que os problemas relacionados ao sistema de escoamento sanitário podem ocasionar transtornos aos moradores, mau cheiro, acúmulo de resíduos e riscos à saúde pública, além de comprometer as condições sanitárias e ambientais da região, razão pela qual solicitou a realização de vistoria e, constatadas irregularidades, a execução dos reparos e demais intervenções necessárias para solucionar definitivamente o problema. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a Indicação em única discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, colocou-a em única votação, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Na sequência, o Senhor Presidente solicitou a leitura da **Indicação nº 249, de 03 de agosto de 2026, de autoria da Vereadora Vera Lúcia Sequeira dos Santos**, para que seja determinada ao setor competente a **realização da reforma da ponte localizada no Bairro dos Leonardos, nas proximidades da escolinha da comunidade, tendo como referência a estrada do sítio do Senhor Gézio e da Senhora Sulene**. Em sua justificativa, a Vereadora ressaltou que a estrutura da referida ponte necessita de reforma para garantir condições adequadas e seguras de utilização, considerando que é utilizada pelos moradores da comunidade e pelas pessoas que transitam pela região, sendo sua conservação fundamental para assegurar o deslocamento de veículos e pedestres. Destacou, ainda, que a realização do serviço contribuirá para prevenir acidentes, melhorar as condições de acesso e proporcionar maior segurança aos moradores e usuários da via. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a Indicação em única discussão e, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, em única votação, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura da **Indicação nº 250, de 03 de agosto de 2026, de autoria do Vereador André Zanineti de Matos**, para que seja determinado ao setor competente o **desenvolvimento de projeto visando à doação de caixas d'água às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Ibaiti que ainda não possuam reservatório de água em suas residências**. Em sua justificativa, o Vereador ressaltou que a medida tem por objetivo atender às famílias que não possuem condições financeiras para adquirir caixas d'água, destacando que a existência de reservatório domiciliar é importante para garantir o armazenamento adequado de água e reduzir os transtornos enfrentados em situações de interrupção temporária ou irregularidade no abastecimento. Solicitou, assim, que o Poder Executivo estude a viabilidade de implantação do referido projeto, estabelecendo os requisitos e critérios necessários para que o benefício seja destinado prioritariamente às famílias que efetivamente necessitem. Encerrada a leitura, o Senhor Presidente colocou a Indicação em única discussão. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, colocou-a em única votação, sendo **aprovada por todos os Vereadores presentes**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se em data de **17 de agosto de 2026**, em horário regimental. Em seguida declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, sendo eu, **Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte**, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **E que Deus abençoe a todos.**

CERTIDÃO

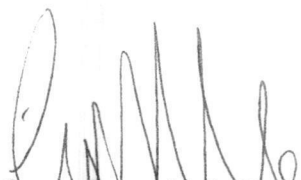
Ata da 67ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada em data de 10 de agosto de 2026, foi aprovada por unanimidade na sessão subsequente, em data de 17 de junho de 2026, na 68ª Sessão Ordinária.

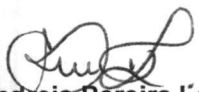

André Zaninetti de Matos
Presidente


José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente

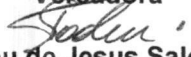

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

Link do vídeo da sessão: <https://www.youtube.com/watch?v=lvhKbRV0UCg>

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

APROJETO DE RESOLUÇÃO Nº.001/2026
Única Votação

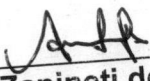
Houve emendas () Sim ☒ Não

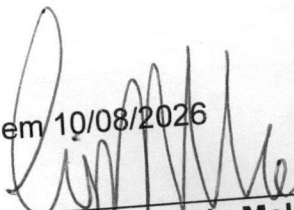
NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
	Favorável	Contrário	
1 André Zaninetti de Matos			
2 Carlos Eduardo Pereira	X		
3 César Augusto de Mello	X		
4 José Roberto Altvater	X		
5 Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6 Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7 Tânia P. da S. Constantino	X		
8 Tadeu de Jesus Salomão	X		
9 Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

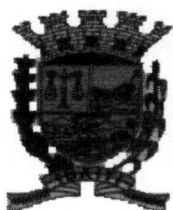
Aprovação depende de: ☒ Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

Voto do Presidente: () Sim ☒ Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10/08/2026


André Zaninetti de Matos
Presidente


Cesar Augusto de Mello
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

Secretaria Administrativa:

Certifico que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 001** oriundo do **Poder Legislativo**, foi aprovado em única votação na 67ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2026.

Secretaria Administrativa, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Rafael D. da Silva
Sec. Adm. da Câmara Mun. de Ibaí
Portaria nº 22

1. Ciente;
2. Arque-se provisoriamente, aguardando a sanção.